

**BAMERINDUS SEGUROS****AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO NO SALÁRIO DO SEGURO DE VIDA EM GRUPO (VG)
E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO (AP)**ESTIPULANTE **CODEMAT**NOME DA EMPRESA **CODEMAT**NOME DO PROPONENTE TITULAR **MAURO DE MORAES BARROS**LOCAL DE TRABALHO NA EMPRESA **SEDE**

Nº MATRÍCULA

Nº APÓLICE VG

Nº APÓLICE AP

DESCONTO INICIAL

C/s

Pelo presente autorizo a empresa acima indicada a promover em meu salário o desconto correspondente à minha contribuição e a de meu cônjuge, se houver, referente ao seguro acima caracterizado e recolhê-lo ao estipulante retro-mencionado o qual por sua vez, quitará o seguro junto à Seguradora. No caso de alteração do valor de seguro, em virtude de alteração de salário, taxa ou alteração de capitais, fica a empresa autorizada a reajustar o valor do desconto.

ASSINATURA DO PROPONENTE TITULAR

ATENÇÃO**Este canhoto deverá ser destacado e entregue na empresa, quando se tratar de seguro contributivo.**

LABORATÓRIO MÉDICO

1

PACIENTE	MATEO DE MATEO BARRIOS		003592
MÉDICO	OP		DATA 30/08/93
MATERIAL	CL		CAT NP

HEMOGRAMA COMPLETO

	RESULTADO	VALOR NORMAL
** SÉRIE VERMELHA.:		
ERITROCITOS	4.680.000	4,000,000 A 6,200,000
HEMOGLOBINA	13.7	13.0 A 18.0 G/DL
HEMATOCRITO	38.0	38.0 A 50.0 %
V C M	82.0	82.0 A 92.0 UM3
H C M	29.0	27.0 A 31.0 PG
C H C M	36.0	32.0 A 36.0 G/DL
** SÉRIE BRANCA.:		
LEUCOCITOS	7.400	5,000 A 10,000
NEFLOCITOS	0.0	0.0 %
METANIELOCITOS	0.0	0.0 %
BASTONETES	3.0	1.0 A 3.0 %
SEGMENTADOS	59.0	54.0 A 62.0 %
EOSINOCITOS	1.0	1.0 A 3.0 %
BASOCITOS	0.0	0.0 A 1.0 %
LIMFOCITOS	36.0	25.0 A 33.0 %
ATÍPICOS	0.0	0.0 %
PLASMOCITOS	0.0	0.0 %
MONOCITOS	1.0	0.0 A 7.0 %

* OBSERVAÇÕES:

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

PACIENTE

MÉDICO

003592

DATA

MATERIAL

30/08/93

CAT

NP

LIPIDOGRAMA COMPLETO

	RESULTADO	VALOR NORMAL
1. COLESTEROL TOTAL...	223	161-258 mg/dl
2. TRIGLICERIDES.....	176	69-218 mg/dl
3. VLDL-COLESTEROL....	35.2	
4. HDL-COLESTEROL.....	49	31-60 mg/dl
5. LDL-COLESTEROL.....	138.8	98-185 mg/dl
6. REL. COLEST. TOTAL/HDL-COLEST.	4.55	ate 4.97
7. REL. LDL-COLEST./HDL-COLEST.	2.83	ate 3.55

OBSERVAÇÕES :


MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

3

PACIENTE			
MÉDICO		DATA 003592	
MATERIAL		CAT 30/08/93	
		NP	

B I O Q U I M I C A

	RESULTADO	VALOR NORMAL
GLICOSE.....	78.0	80.0 A 120.0 mg%
UREIA.....	26.0	21.0 A 42.0 mg%
VDRL.....	nao reagente	MAO REAGENTE

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

PACIENTE		
NOME DO PACIENTE		003592
MÉDICO		DATA
		30/08/93
MATERIAL		CAT
		NP

[OTINA DE URINA (EAS)

VOLUME : 0 DENSIDADE : 1.023 PH :6.0

ELEMENTOS ANORMAIS.:

ALBUMINA.....ausente

GLICOSE.....ausente

ACETONA.....ausente

BILIRRUBINA.....ausente

URUBILINOGENIO...normal

NITRITO.....ausente

SEDIMENTOS.:

LEUCOCITOS...03 por campo

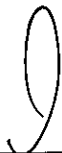
HEMÁCIAS.....ausente

CILINDROS.....ausente

CRISTAIS.....ausente

CELULAS EPITELIAIS.....presente

OBSERVAÇÕES :


MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

5

PACIENTE

MÉDICO

MATERIAL

003592

30/08/93

NP

PARASITOLOGICO

PROTOZOOSCOPIA.: cistos de Giardia lamblia

OVELMINTOSCOPIA.: negativo

OBSERVAÇÕES:

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

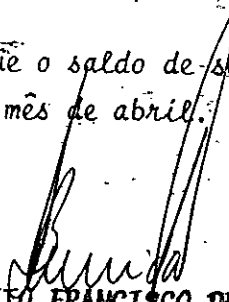
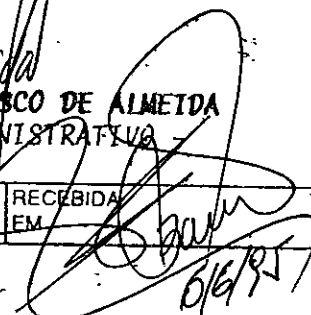
**CODEMA**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	DATA 03.05.93	
PARA COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS.	N.º DA C. L. 28-A/93	
ASSUNTO Solicitação Faz: Com a presente, vimos solicitar à V. Sa., providências no sentido de lotar o servidor <u>MAURO DE MORAES BARROS.</u> , Técnico em Contabilidade na Divisão de Contabilidade a partir desta data. Atenciosamente, FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO Diretor Administrativo Financeiro - C O D E M A T -		
ENVIADO POR Francisco Gomes de A. Lima Pº.	DESTINADO À Vilazão de A. Pinto	RECEBIDA EM 11/5/93

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

453

Comunicação Interna

DE	DIRETORIA	DATA	19.05.95
PARA	MAURO DE MORAES BARROS	Nº DA G.I.	Circular 01/95
ASSUNTO	Comunicação (FAZ)		
Prezado(a) Sr.(a), Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e cumprindo determinação governamental, vimos comunicá-lo de que, a partir desta data, V. SA está desligado da Companhia e dispensado das funções que exercia nesta Empresa. Informamô-lo, ainda, de que o saldo de salário a que faz jus, será contemplado na folha correspondente ao mês de abril. Atenciosamente,  EDEGARD NOGUEIRA BORGES - DIRETOR PRESIDENTE -  BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA - DIRETOR ADMINISTRATIVO -			
ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA EM	
	MAURO DE MORAES BARROS	 6/6/95	

**CODEMAT****COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO****Comunicação Interna**

DE	COORDENADORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL	DATA	16.02.95
PARA	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	N.º DA C.I.	07/95
ASSUNTO			
Anexamos-lhes certificado outorgado pelo Instituto Nacional de Estudos Parapsicológicos e Psicossomáticos em favor do servidor Mauro de Moraes Barros, para que seja registrado e arquivado em seu dossiê. <i>p. Dir. de Reg. Acompanhamento p/ arquivar na pasta do interessado.</i> <i>Em 16/2/95</i> <i>Amadeu A. Pompeu de Campos</i> Coordenador de Recursos Humanos CODEMAT <i>Walter Mota Noronha</i> Coordenador Financeiro e Contábil - CODEMAT -			
ENVIADO POR	Walter Mota Noronha	DESTINADO À	Amadeu A. Pompeu de Campos
		RECEBIDA	EM

ANTONIETA

para anotações e
auxílio na parte funcional,
fidelizar o seu trabalho

Em 16/02/95

Ass.
D.A.

deixando na ficha funcional:

Em 16/02/95

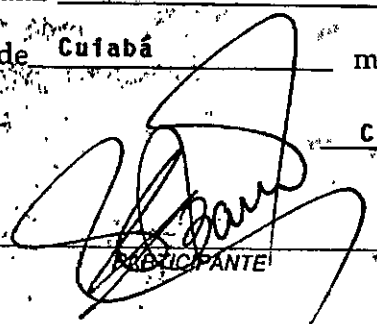
Antonieta

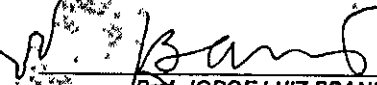
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PARAPSICOLÓGICOS E PSICOSSOMÁTICOS

INEPEP Reg. Cartório Pessoas Jurídicas de Três de Maio -- RS -- nº 33, folhas 14, livro A-1 -- CGCMF 90.477.548/0001-10
CURSO DE EXTENSÃO CULTURAL

CERTIFICADO

Certificamos que, MAURO DE MORAES BARROS frequentou
com aproveitamento o Curso de Parapsicologia e Formação Humana (I Etapa), realizado nos
dias 13, 14 e 15 do mês de Fevereiro de 1.995 na cidade
de Cuiabá ministrado pelo Prof. Jorge Luiz Brand - Diretor Geral do INEPEP
Cuiabá 16 de Fevereiro de 1.995.


PARTICIPANTE


Prof. JORGE LUIZ BRAND
Diretor Geral do INEPEP
Parapsicólogo - ABRAP-220
Bacharel em Psicologia
Reg. MEC Nº 76904

CARGA HORÁRIA 12 HORAS
TODO O CURSO COM ACOMPANHAMENTO AUDIOVISUAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

EDUCAÇÃO DA
CONCEPÇÃO A MATURIDADE

- A ARTE DE EDUCAR
- NAMORO - CASAMENTO - DIÁLOGO
- O ABORTO E SUAS CONSEQUÊNCIAS
- FAMÍLIA: COMUNIDADE DE AMOR

O QUE PODE
A NOSSA FORÇA INTERIOR

- A FORÇA DO PENSAMENTO POSITIVO
- A MENTE HUMANA - ONDAS CEREBRAIS
- O VALOR DO SEU CÉREBRO
- A VERDADE SOBRE SONHOS

VIDA
INTRA-UTERINA

- MULHER GRÁVIDA, MULHER BONITA
- O DESENVOLVIMENTO DO EMBRIÃO HUMANO
- COMO PROGRAMAR UM FILHO BONDOSO,
INTELIGENTE E CAPAZ DE DIÁLOGO AUTÊNTICO?

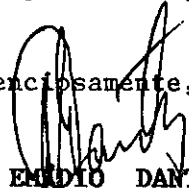
SUPERSTIÇÕES E
FENOMENOLOGIA

- ASTROLOGIA - HORÓSCOPO - RADIESTESIA
- CARTOMANCIA - TELEPATIA
- FEITIÇO E DESPACHO - AUTOSCOPIA
- SIMPÁTICAS - CURAS

EXERCÍCIOS
PRÁTICOS

- TÉCNICAS DE AUTOCONTROLE
- ACEITAÇÃO CORPORAL E DO PASSADO
- REGRESSÃO DE IDADE
- RELAXE... E VIVA FELIZ

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO453
22**Comunicação Interna**

DE DIRETOR FINANCEIRO	DATA 19/02/95	
PARA DIRETOR ADMINISTRATIVO	N.º DA C.I. 004/95	
ASSUNTO Solicitação (FAZ)		
Senhor Diretor, Pela presente, solicito a Vossa Senhoria, providenciar Portarias designan do os seguintes técnicos: ✓ Contador ADILTON NOGUEIRA TAVARES para o cargo de Chefe da Divisão de Contabili dade; - Contadora VIRGÍNIA MARIA PACHECO DE SOUZA para o cargo de Chefe da Divisão do FADEM; - Contabilista MAURO MORAES DE BARROS para o cargo de Chefe da Divisão Orçamentã ria e Financeira. Atenciosamente,  LUIZ EMÍDIO DANTAS -Diretor Financeiro-		
ENVIADO POR LUIZ EMÍDIO	DESTINADO À BENEDITO DE ALMEIDA	RECEBIDA EM

do C.R.H.
para conhecimento
e providências cabíveis
Em 01/02/95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À Dir. Reg. Acompanhamento
p/ anexar junto às Forteiras,
nas pastas de cada servidor.

Em 05/02/95
R. R.
Rozio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Dr. Idete

P/ anexar a pasta
do servidor

Em: 9/2/95

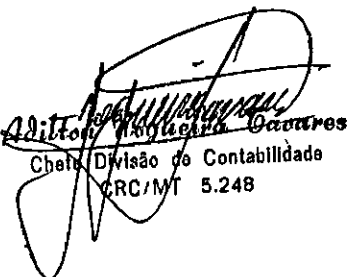
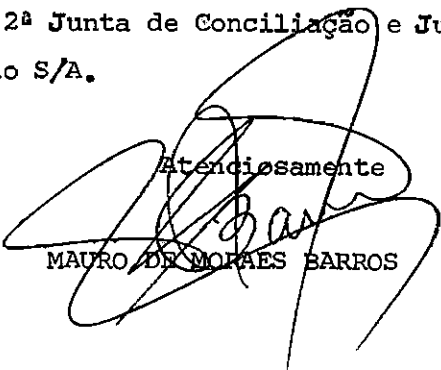
Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

03.5. 93/94

(22) 453

Comunicação Interna

DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE	DATA 20.05.94	
PARA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	N.º DA C.I.	
ASSUNTO Solicitação (FAZ) Venho através desta, pedir a V.Sa., a antecipação de minhas férias regulamentares para o mês de junho/94 e que estava marcada para o mês de julho/94, tendo em vista a resolver diversos assuntos trabalhistas que correm por conta da 4ª e 2ª Junta de Conciliação e Julgamento que movo c/ o Banco do Estado de São Paulo S/A.  Adilton Rogério Cavares Chefe Divisão de Contabilidade CRC/MT 5.248  Atenciosamente MAURO DE MORAES BARROS  Noelita L. Garcia de Souza Coord. Financeira • Contábil		
ENVIADO POR Mauro de Moraes Barros	DESTINADO A Vilázio de Arruda Pinto	RECEBIDA EM

À Dir. de Registro e Acompanhamento
p/ providências, anotações e arquivo.

Em 20/5/94

Vilásio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Hum.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Solicitação (FAZ)

OK
28/5/94

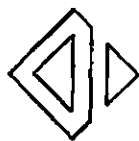
Venho através desta, pedir a V.Sa., a antecipação de
minhas férias regulamentares para o mês de Junho/94 e que estava marcada para
o mês de Julho/94, tendo em vista a resolver diversos assuntos trabalhistas
que correm por conta da 4ª e 2ª Junta de Conciliação e Julgamento que movo o
o Banco do Estado de São Paulo S/A.

Atenciosamente

MAURO DE MORAES BARROS

Vilásio de Arruda Pinto

Mauro de Moraes Barros

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO.

Registro de Empregado

N.º de Ordem 2.775

Nome do Empregado: MAURO DE MORAES BARROS

Residência: AV. Italia Q-16 C-12 J. Tropi Telefone: 624-3532



Côr
Cabelo
Barba
Bigode
Olhos
Altura
Peso

Idade anos, Data de Nascimento 09 / 03 / 47, lugar
do nascimento POXOREO

Estado Civil CASADO Nacionalidade BRASILEIRA

Filiação { Pai JOSÉ HONÓRIO DE BARROS Nacion. BRASILEIRA
Mãe CARME DE MORAES BARROS Nacion. BRASILEIRA

Beneficiários Esposa e Filhos

N.º da Cart. Prof. 10035 Série 182ª

» » » de Saúde

» » » do Inst. Aposentadoria

Situação Militar { Cart. N.º Série
Categoria
Certificado

Carteira de Trabalho
de Menor

N.º

Série

N.º da Carteira do I.
de Aposent.

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart. N.º do Reg. Geral

Casado com brasileira?

Nome do conjuge

Tem filhos brasileiros? qtos?

Data da chegada ao Brasil

Naturalizado? Decreto N.º

Data da Admissão ao Serviço 01.07.93

Cargo que ocupa OBR. CONTABILIDADE

Remuneração R\$ 15.160.420,00

Forma de Pagamento Mensalmente

Horário de Trabalho: das 8:00 às 12:00 com intervalo de 2:00 hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 01 de JULHO de 19 93

Data da Dispensa

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

de de 19

Polegar Direito



exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

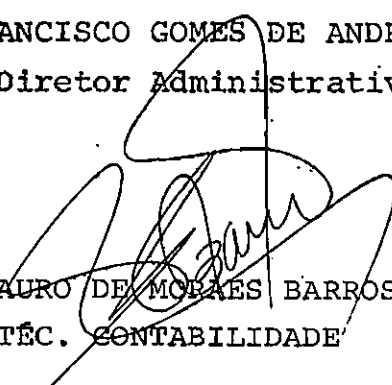
Cuiabá-MT, 01 de Julho de 1993.

CONTRATANTE:

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- Diretor Administrativo Financeiro -

CONTRATADO:


MAURO DE MORAES BARROS
TÉC. CONTABILIDADE

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) : _____



DO a importância de CR\$ 15.160.420,00 (Quinze milhões, Cento e Sessenta Mil, Quatrocentos e Vinte Cruzeiros). N-24 Res. 26/90 mensais, que será reajustado de acordo com o que estabelece a Lei nº 8542, que instituiu a Política Nacional de Salários, ou outra lei que vier a substituí-la, na vigência deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro

Para pagamento do valor estipulado nesta cláusula, deverá ser considerado como termo inicial dos serviços a data de 01/07/93.

Parágrafo Segundo

As contribuições e encargos sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício, entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUARTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes neste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO, qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA SEXTA

Elegem, as partes, o fóro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRA
ZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELE
BRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E O SR. MAURO DE MORAES
BARROS..

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo-CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, brasileiro, casado, RG nº 127.695/SSP-MT e CPF nº 043.867.601-72, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande-MT, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO, brasileiro, casado, Procurador do Estado, OAB/MT 2171 e CPF nº 336.907.667-72, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Técnico em Contabilidade MAURO DE MORAES BARROS, brasileiro, casado, portador do RG 320.554/SSP-GO e do CPF Nº 039.198.111-00..... designado simplesmente CONTRATADO, fica acertado e ajustado o presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATADO executará para a CONTRATANTE, por prazo determinado, os serviços de Contabilidade, no período de 01/07/93 à 31/12/94.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATA-

***** F I L H A ***** F I L H A N A C I D O *****

NOME - MAURO DE MORAES BARROS

MATRICULA - 0030945

CARGO-

FUNCAO-

DEPTO- 01 ADMIS- 01.07.93 BCD- DO ESTADO DE MATO GR
MUNIC- 001 DEMIS- AGE- CUIABA
UNID - 005 AFAST-
OPCAO- 010793 DEPENDENTES - SF-00 IR-00
NASCIMENTO - 090347

VERBA	VALOR	VERBA	VALOR	VERBA	VALOR	VERBA	VALOR
SALARIO BASE.....	150.901,00	SALARIO BASE.....	196.549,00	SALARIO BASE.....	310.318,89	SALARIO BASE.....	413.284,75
ASC=MENSALIDADE...	1.509,01	ASC=MENSALIDADE...	1.965,49	AD. TEMPO DE SERVI	6.206,38	DIF URV MES ANTERI	50.774,50
IAPAS.....	14.743,03	ASC-DIVERSOS.....	5.500,00	ASC=MENSALIDADE...	3.403,18	AD. TEMPO DE SERVI	8.265,10
		IAPAS.....	19.202,84	ASC-DIVERSOS.....	10.150,00	ASC=MENSALIDADE...	4.132,84
		CONT. SINDICAL.....	6.551,63	IAPAS.....	30.924,52	ASC-DIVERSOS.....	29.480,00
						IAPAS.....	41.185,48

TOTAL LIQUIDO... 134.648,96 163.329,04 271.747,57 397.526,63

VERBA	VALOR	VERBA	VALOR	VERBA	VALOR	VERBA	VALOR
SALARIO BASE.....	567.526,91	SALARIO BASE.....	297,34	SALARIO BASE.....	310,38	SALARIO BASE.....	320,90
DIF URV MES ANTERI	51.477,09	DIF URV MES ANTERI	64,43	AD. TEMPO DE SERVI	6,21	AD. TEMPO DE SERVI	6,42
AD. TEMPO DE SERVI	11.350,54	AD. TEMPO DE SERVI	5,95	ASC=MENSALIDADE...	3,10	DIF. SALARIO BASE..	5,08
AD. ANTIAMENTO FERIA	578.877,45	ABONO 1/3 C.FEDERA	101,10	IAPAS.....	30,93	DIF. AD. TEMPO SERVI	0,10
ASC=MENSALIDADE...	5.675,26	DIF. ASC=MENSALIDA	13,17	FINANCIAL SEGUROS.	1,68	ASC=MENSALIDADE...	3,20
ASC-DIVERSOS.....	25.148,25	LEV. ADIANT. FERIAS.	303,29			IAPAS.....	31,98
IAPAS.....	56.556,33	ASC=MENSALIDADE...	2,97			FINANCIAL SEGUROS.	2,20
IAPAS-FERIAS.....	56.556,33	FINANCIAL SEGUROS.	1,68			DESC. ASSISTENCIAL	2,20

TOTAL LIQUIDO... 1.065.295,82 147,71 280,88 291,42

VERBA	VALOR	VERBA	VALOR	VERBA	VALOR	VERBA	VALOR
SALARIO BASE.....	405,00	SALARIO BASE.....	405,00	SALARIO BASE.....	465,76	SALARIO BASE.....	465,75
AD. TEMPO DE SERVI	8,10	AD. TEMPO DE SERVI	8,10	AD. TEMPO DE SERVI	9,32	AD. TEMPO DE SERVI	9,32
ASC=MENSALIDADE...	4,05	ASC=MENSALIDADE...	4,05	ASC=MENSALIDADE...	4,65	DIF. 13 SALARIO...	61,97
IAPAS.....	40,36	ASC=DIVERSOS.....	7,80	IAPAS.....	46,41	ASC=MENSALIDADE...	4,65
FINANCIAL SEGUROS.	2,70	IAPAS.....	40,36	FINANCIAL SEGUROS.	2,70	IAPAS.....	46,41
DESC. ASSISTENCIAL	4,05	FINANCIAL SEGUROS.	2,70	DIF. 13 SALARIO...	413,10	FINANCIAL SEGUROS.	2,70

TOTAL LIQUIDO... 361,94 358,19 794,05 483,28

CODEMAT-CIA DESENVOLVIMENTO EST MT

EXERCICIO - 1.994

FICHA NO.0029

***** F I C H A F I N A N C E I R A *****

EMITIDO EM 12/19/94

NOME - MAURO DE MORAES BARROS

MATRICULA - 0030945

DEPTO- 01
MUNIC- 001
UNIO- 005

ADMIS- 01.07.93
DEMIS-
AFAST-
OPCAO- 010793

BCO- DO ESTADO DE MATO G
AGE- CUIABA
DEPENDENTES - ST-00 IP-00
NASCIMENTO - 090347

CARGO-

FUNCAO

*** J A N E I R O 94 ***	*** F E V E R E I R O 94 ***	*** M A R C O 94 ***	*** A B R I L 94 ***
VERBA VALOR VERBA VALOR	VERBA VALOR VERBA VALOR	VERBA VALOR VERBA VALOR	VERBA VALOR VERBA VALOR
SALARIO BASE..... 150.901,00	SALARIO BASE..... 196.549,00	SALARIO BASE..... 310.318,89	SALARIO BASE..... 419.284,75
ASC-MENSALIDADE... 1.509,01	ASC-MENSALIDADE... 1.965,49	AD. TEMPO DE SERVI 6.206,38	DIF URV MES ANTERI 50.774,50
IAPAS..... 14.743,03	ASC-DIVERSOS..... 5.500,00	3.103,18-AD. TEMPO DE SERVI 8.265,70	ASC-MENSALIDADE... 4.132,84
	IAPAS..... 19.202,84	ASC-DIVERSOS..... 10.750,00	ASC-DIVERSOS..... 29.480,00
	CONT. SINDICAL.... 6.551,63	IAPAS..... 30.924,52	IAPAS..... 41.185,48

TOTAL LIQUIDO... 134.648,96 163.329,04 271.747,57 397.526,63

*** M A I O 94 ***	*** J U N H O 94 ***	*** J U L H O 94 ***	*** A G O S T O 94 ***
VERBA VALOR VERBA VALOR	VERBA VALOR VERBA VALOR	VERBA VALOR VERBA VALOR	VERBA VALOR VERBA VALOR
SALARIO BASE..... 567.526,91	SALARIO BASE..... 297,34	SALARIO BASE..... 310,38	SALARIO BASE..... 320,90
DIF URV MES ANTERI 51.477,09	AD. TEMPO DE SERVI 64,43	AD. TEMPO DE SERVI 6,21	AD. TEMPO DE SERVI 6,42
AD. TEMPO DE SERVI 11.350,54	ASC-MENSALIDADE... 5,95	3,10-DIF. SALARIO BASE... 5,08	0,10
ADIANTAMENTO-FERIA 578.077,45	ABONO 1/3 C. FEDERA 101,10	30,93-DIF. AD. TEMPO SERVI 3,20	IAPAS..... 31,98
ASC-MENSALIDADE... 5.675,26	DIF. ASC-MENSALIDA 13,17	1,68-ASC-MENSALIDADE... 2,70	FINANCIAL SEGUROS. 3,20
ASC-DIVERSOS..... 25.148,25	DEV. ADIANT. FERIAS. 303,29		
IAPAS..... 56.556,33	ASC-MENSALIDADE... 2,97		
IAPAS-FERIAS..... 56.556,33	FINANCIAL SEGUROS. 1,68		

TOTAL LIQUIDO... 1.065.295,82 147,71 280,88 291,42

*** S E T E M B R O 94 ***	*** O U T U B R O 94 ***	***	***
VERBA VALOR VERBA VALOR	VERBA VALOR VERBA VALOR	VERBA VALOR VERBA VALOR	VERBA VALOR VERBA VALOR
SALARIO BASE..... 405,00	SALARIO BASE..... 405,60		
AD. TEMPO DE SERVI 8,10	AD. TEMPO DE SERVI 8,10		
ASC-MENSALIDADE... 4,05	ASC-MENSALIDADE... 4,05		
IAPAS..... 40,36	ASC-DIVERSOS..... 7,80		
FINANCIAL SEGUROS. 2,70	IAPAS..... 40,36		
DESC. ASSISTENCIAL 4,05	FINANCIAL SEGUROS. 2,70		

TOTAL LIQUIDO... 361,94 358,19

11-97

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV/MT
PRAZARI, Rui Carlos Schneider
CONVITE: Gervásio Benedito Passo Barro

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
INDEA/MT

ANUNCIO DE EMPREGO

Solicitamos a Srs. MARIA EDUARDA, portadora do CIG nº 196.413.709/97, RG nº 037.134-55/MT e comparecer ao local de trabalho para prestar esclarecimentos sobre sua ausência há mais de 30 (trinta) dias. O não comparecimento ou falta de justificativa no prazo de 03 (três) dias a contar da primeira publicação desta Edital, implicará na rescisão do contrato com este Instituto por "FOM JUSTA CAUSA", conforme o Artigo 163, do Estatuto do Servidor Público.

Cuiabá, 28 de maio de 1.996.

MEU.VT. ENIO JOSÉ DE ARAÚJO MARTINS

PLAN. E COORD. GERAL

CODEMAT "EM LIQUIDACÃO"

TERMO DE DISTRATO Nº 15/96
INTERESSADO: CODEMAT X CÍCERO MANUEL DE FREITAS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 366/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 16/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANA TERESA FELIX DA S. CARDIM
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 17/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOHANNES WILLIAM C. DE OLIVEIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 345/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 18/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANTONIO LEITE DA CRUZ
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 345/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 19/96
INTERESSADO: CODEMAT X NILSON BASSO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 20/96
INTERESSADO: CODEMAT X LUZIA SEVERINA DE REZENDE OLIVEIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 362/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 21/96
INTERESSADO: CODEMAT X OTMAR HENRIQUE DE OLIVEIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 323/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 22/96
INTERESSADO: CODEMAT X JULIO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 312/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 23/96
INTERESSADO: CODEMAT X DOMINGOS ALVES MOURA FILHO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 24/96
INTERESSADO: CODEMAT X MAQUER LUIZ ZAVIASCHI
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 25/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOSÉ FERNANDO SOLEDADE DE PAIVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 26/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA DE FÁTIMA GOMES DE ARRUDA E SA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 252/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 27/96
INTERESSADO: CODEMAT X BENI ALEXANDRA OLIVEIRA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 321/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 28/96
INTERESSADO: CODEMAT X IARA MARIA CANTAS GRANZOTO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 296/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 29/96
INTERESSADO: CODEMAT X CLÁUDIA CRISTINA BARBOSA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 339/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 30/96
INTERESSADO: CODEMAT X BENEDITO PEREIRA BUENO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 348/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 31/96
INTERESSADO: CODEMAT X FRANCISCO RIBEIRO SENA FILHO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 32/96
INTERESSADO: CODEMAT X BRASIL JACINTO DOS SANTOS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 277/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 33/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA IVANILDE DE PAZ SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 34/96
INTERESSADO: CODEMAT X ALADIO SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 35/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 297/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 36/96
INTERESSADO: CODEMAT X LAURA ETIENNE DE SOUZA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 37/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARCELO BARROS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 38/96
INTERESSADO: CODEMAT X ALTAIR VIEIRA MUNDIM
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 39/96
INTERESSADO: CODEMAT X LUCIA PEREIRA DE P. SOUZA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 40/96
INTERESSADO: CODEMAT X HELITA ALT PEREIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 41/96
INTERESSADO: CODEMAT X GONÇALO BATISTA DE ALMEIDA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 302/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 42/96
INTERESSADO: CODEMAT X EDNA DE ARRUDA AMARAL
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 361/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 43/96
INTERESSADO: CODEMAT X SANDRA TORRES COELHO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 348/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 44/96
INTERESSADO: CODEMAT X LUIZ DUARTE SILVA JUNIOR
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 329/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 45/96
INTERESSADO: CODEMAT X ARLETE DE CASTRO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 324/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 46/96
INTERESSADO: CODEMAT X TALIA APARECIDA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 47/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA JUSSARA FUKAGAWA DA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 361/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 48/96
INTERESSADO: CODEMAT X ELIANE GOMES PADILHA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 49/96
INTERESSADO: CODEMAT X BENEDITO CESAR GARCIA ARAUJO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 50/96
INTERESSADO: CODEMAT X LOUISE FERREIRA DA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 51/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA BELARMINA NEZES
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 52/96
INTERESSADO: CODEMAT X RICARDO VANINI
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 368/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 53/96
INTERESSADO: CODEMAT X RONEI SANTANA DE OLIVEIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 367/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 54/96
INTERESSADO: CODEMAT X RICHARDO DAMASCENO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 253/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

ARTIGO 44 - O Presidente do Comitê Estadual da Sanidade Avícola - CODESA/MT, não perceberá qualquer remuneração pelas atividades desenvolvidas, sendo, porém, os seus trabalhos considerados relevantes para o desenvolvimento da Avicultura de Mato Grosso.

ARTIGO 52 - O Comitê Estadual da Sanidade Avícola - CODESA/MT, deixará o seu Regimento Interno, que disciplinará as normas para seu funcionamento.

ARTIGO 60 - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 1996.

ALZIRA VILHOJO M. CATUNDA
DELEGADA DA DEAM/MT

ENIO JOSÉ DE A. MARTINS
PRESIDENTE DO INDEA/MT

Nota: Termos da Lei 4.948/96 DOU de 10.05.96 e sempre disponíveis no site do INDEA/MT em FERRAS, Nº 13 de 10.05.96 (Nº 009/96-CR/MTA)

Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
União do Estado de Mato Grosso

Dispensa de Licitação

- Contratação do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, para colheita e disposição do INDEA/MT, um programador para atender as suas necessidades.

- A dispensa da licitação encontra amparo legal, na Lei nº 8.666 de 21/06/93, com alteração pela Lei nº 8.883 de 08/06/94.

- Correrá por conta da Dotação Orçamentária 04.070.024 - Projeto Atividade 2111, Natureza de Despesa 34.90.39 - Fonte de Recursos 240, do Orçamento vigente.

- Com fundamento no dispositivo legal da Lei supra citada, autoriza a Dispensa de Licitação para atender esta despesa.

Cuiabá-MT, 29 de maio de 1996.

JENÍFERA PEREIRA EPITE
Secretária de Agricultura e Assuntos Fundiários

ENIO JOSÉ DE A. MARTINS
Presidente do INDEA/MT

AVISO AOS AÇÃOISTAS

Comunicamos aos senhores açãoistas, que se acham à disposição dos mesmos na sede da companhia, na Avenida Senador Metelo, nº 550, bairro do Porto, nesta Capital, a documentação referida no artigo 133 da Lei nº 6.403/76, relativa ao exercício de 1995.

Cuiabá, 24 de maio de 1996.

Adm. Rubens Mauro de Castro Thomaz
Liquidação

3 x 1

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE DISTRATO Nº 37/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO E MAURO
DE MORAES BARROS.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO em que são partes de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- Em Liquidação, Sociedade de Economia Mista devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu LIQUIDANTE, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRC-MT., Nº 2.291, e do CIC nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Esmeralda, nº 35, Bairro Bosque da Saúde, e de outro lado MAURO DE MORAES BARROS, brasileiro, portador do RG nº 420.554 SSP/MT e CPF. nº 039.198.111-00, xx residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e combinado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 076/96 as partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Prestação de serviços por prazo determinado, com início em 06 / 02 / 96 e término em 06 / 02 / 97.

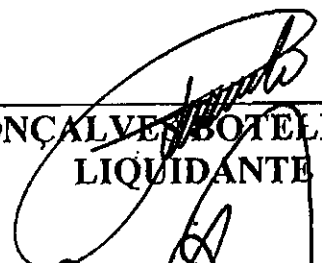
CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes resolvem DISTRATAR, como de fato distratado têm, o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços acima referido, desobrigando-se

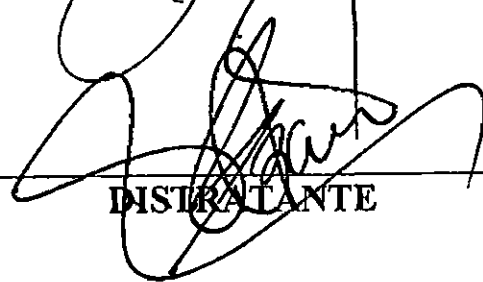
de todos os seus termos e obrigações, e considerando-se-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31 / 05 / 96 , e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cuiabá-MT., 31 de maio de 1996

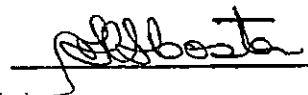


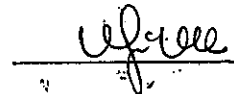
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
LIQUIDANTE



DISTRATANTE

TESTEMUNHAS

 Roberto RG 098446 SP MT

 Ufrrer RG 104996 958 1 MT



R

Nº PROTOCOLO: 1.305/96

Nº PROCESSO: 1.305/96

DATA, 19 / 06 / 96

INTERESSADO

MAURC DE MORAES BARROS

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DAS FERIAS E 13º SALARIO PROPORCIONAL.

 **CODEMAT**

EM LIQUILAÇÃO

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

CODEMAT	
Protocolo No	1305196
Processo	1305196
Data	19.06.96
Assinatura	Carles Augusto
Serviço de	Protocolo

PROT/COLO
CODMAT
1305196

ILMO. SR.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

MB: LIQUIDANTE DA CODEMAT

N E S T A /

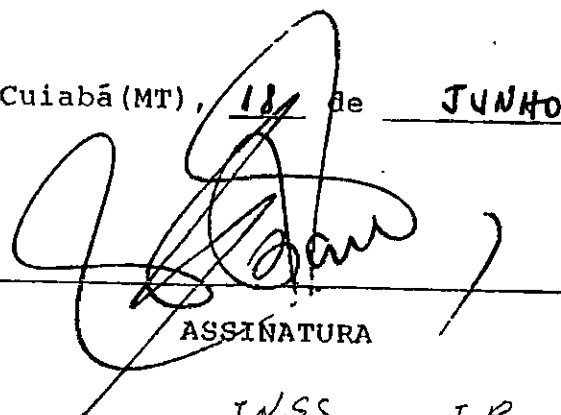
MAURO DE MORAES BARROS

Ex-Servidor (a) desta Companhia, contratado (a) para prestação de serviços por tempo determinado período 22/05/95 a 31/05/96, portador (a) da Célula de Identidade nº RG.420554-60 Série _____, expedida em 18/09/73, vem mui respeitosamente requerer de V. Sa., o pagamento das férias e décimo terceiro salário proporcional, a que faz jus pelo cumprimento do contrato tendo em vista a não renovação do mesmo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 18 de JUNHO de 1996.


ASSINATURA

Sal: 1.287,50

Férias 12/12 =	1.287,50	INSS	IR	Liq
50%	643,75	10,523	167,81	
12%	536,46	5901		
	2.467,71	164,34	167,81	2.135,56



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

PROC. 1.305/96

DE 19 / 06 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À D. R. A.
Cpl arquivar na pasta do interessado. Pago
através da C.E.F.

Em 22/7/96

[Signature]
Noelita L. C. de Sousa
Coordenadora de R. e R.S. Humanos
CODEMAT

P O R T A R I A N^o 72 /96

O LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - EM LIQUIDAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 6.404 de 15/12/76 e Decreto nº 770, de 14/02/96, e no respectivo Estatuto Social,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 49/96 de 01 de março de 1996, que designou o servidor ~~MAURO DE MORAES BARROS~~ para exercer o cargo de Chefe da Divisão Orçamentária e Financeira desta Companhia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT - 31 de maio de 1996.

JOSÉ GONÇALVES BOMELHO DO PRADO

- LIQUIDANTE -

Silva
para assinatura no livro
funcional do servidor
na sua pasta
2202/08/96

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

12

P O R T A R I A N º 049 /96

O LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - EM LIQUIDAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 6.404 de 15.12.76 e Decreto nº 770, de 14.02.96, e no respectivo Estatuto Social,

R E S O L V E:

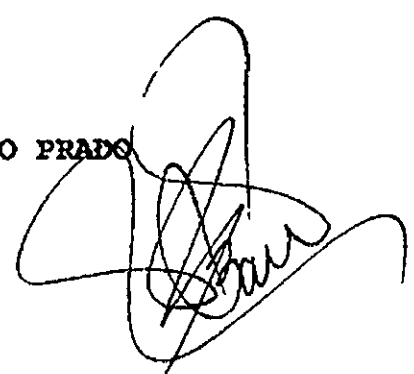
Art. 1º - Designar o Servidor ~~NEURO DE MORAES~~ BARROS, para exercer o cargo de Chefe da Divisão Orçamentária e Financeira, percebendo a Função Gratificada correspondente ao Símbolo GDS-2.

Art. 2º - Esta Portaria contará seus efeitos a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de março de 1.996.

JOSÉ GONÇALVES  BOTELHO DO PRADO

- LIQUIDANTE - 

P O R T A R I A N º 049 /96

O LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - EM LIQUIDAÇÃO,- no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 6.404 de 15.12.76 e Decreto nº 770, de 14.02.96, e no respectivo Estatuto Social,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor **MAURO DE MORAES BARROS** para exercer o cargo de Chefe da Divisão Orçamentária e Financeira, percebendo a Função Gratificada correspondente ao Símbolo GDS-2.

Art. 2º - Esta Portaria contará seus efeitos a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de março de 1.996.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

- LIQUIDANTE -

*Sra. Dalva
Para anotações no livro
funcional do servidor
arquivo no seu pasta
em 05/03/96*

*anotado
em 15.03.96
H. Moraes*

O LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - EM LIQUIDAÇÃO,- no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 6.404 de 15.12.76 e Decreto nº 770, de 14.02.96, e no respectivo Estatuto Social,

R E S O L V E:

254

Art. 1º - Designar o Servidor MAURO DE MORAES BARROS, para exercer o cargo de Chefe da Divisão Orçamentária e Financeira, percebendo a Função Gratificada correspondente ao Símbolo GDS-2.

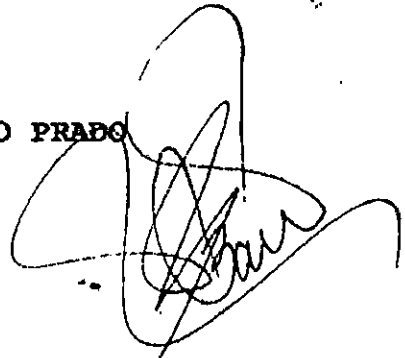
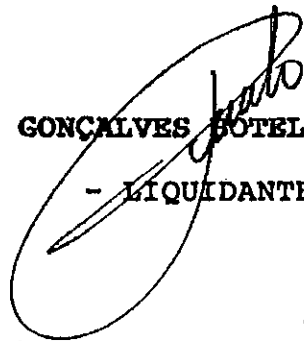
Art. 2º - Esta Portaria contará seus efeitos a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de março de 1.996.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

- LIQUIDANTE -



*Sra. Dalva
Para anotações na ficha
funcional dos servidores e
arquivo na sua pasta
em 05/03/96*

*a Anotado
em 31.03.96
H. Moraes*

O LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 6.404/76 e seu Estatuto Social,

R E S O L V E:

453

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 70/95 de 22 de Maio de 1995, que designou o Servidor MAURO DE MORAES-BARROS, para exercer o cargo de Chefe da Divisão Orçamentária e Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria contará seus efeitos a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de fevereiro de 1.996.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

- LIQUIDANTE -

Dr. Dalu
base autotares us
his, fclis funciua
e, de quins us sus
este
5 29/02/96
Ass. Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Anotado
Em 04.03.96
Mauro

ci

PORTARIA Nº 70 /95

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 6.404/76 e Estatuto Social,

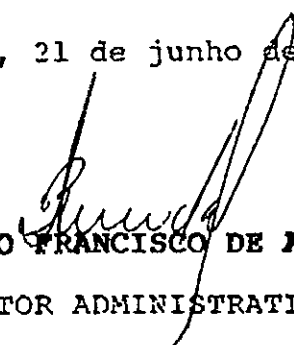
R E S O L V E:

Artº 1º - Designar o servidor ~~XXXXXXXXXXXX~~ ~~XXXXXX~~, para exercer o cargo de Chefe da Divisão Orçamentária e Financeira, percebendo a Função Gratificada correspondente ao Símbolo GDS-2.

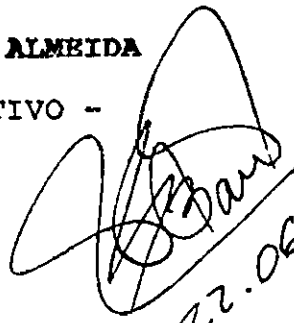
Artº 2º - Esta Portaria contará seus efeitos retroativos a 22 de maio de 1.995.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de junho de 1.995.


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

- DIRETOR ADMINISTRATIVO -


22.06.95

TERMO DE DISTRATO Nº 37/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO E MAURO
DE MORAES BARROS.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO em que são partes de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- Em Liquidação, Sociedade de Economia Mista devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaaguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu LIQUIDANTE, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRC-MT., Nº 2.291, e do CIC nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Esmeralda, nº 35, Bairro Bosque da Saúde, e de outro lado MAURO DE MORAES BARROS, brasileiro, portador do RG nº 420.554 SSP/MT e CPF nº 039.198.111-00, xx residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e combinado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 076/96 as partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Prestação de serviços por prazo determinado, com início em 06 / 02 / 96 e término em 06 / 02 / 97.

CLÁUSULA SEGUNDA

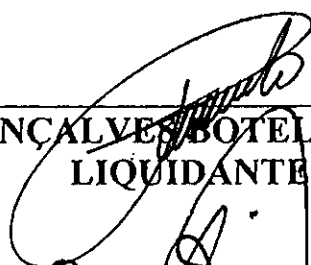
Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes resolvem DISTRATAR, como de fato distratado têm, o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços acima referido, desobrigando-se



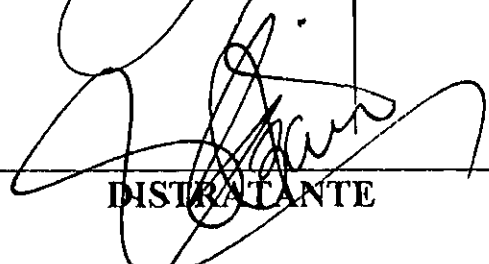
de todos os seus termos e obrigações, e considerando-se-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31 / 05 / 96 , e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cuiabá-MT., 31 de maio de 1996

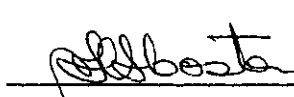


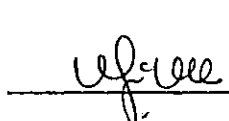
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
LIQUIDANTE



DISTRATANTE

TESTEMUNHAS

 R6 058446 SPMT

 Rg 104996 954 117

CONTRATO Nº 207/95

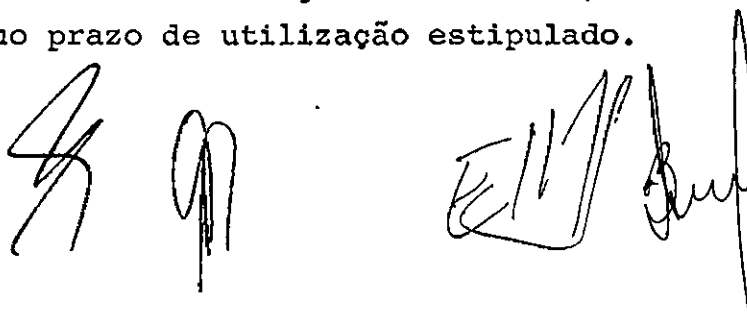
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **MAURO
DE MORAES BARROS**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação
de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anô
nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/
0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa
lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu
Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca
sado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.
531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasi
leiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF
nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO
FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.

459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e do
miciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CON
TRATANTE, e de outro lado MAURO DE MORAES BARROS, brasileiro ,
portador da RG nº 420.554-SSP/MT e CPF nº 039.198.111-00 ,
designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste
ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de
terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato à termo é celebrado sob os auspícios do ar
tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se ga
rantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e ur
gente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos
de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos aloca
dos com exíguo prazo de utilização estipulado.



CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **22/ 05/95**, e final em **22/ 05/ 96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **Agente Administrativo - com lotação na C.F.C (sede)**

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS XX), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ 287,50 (DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

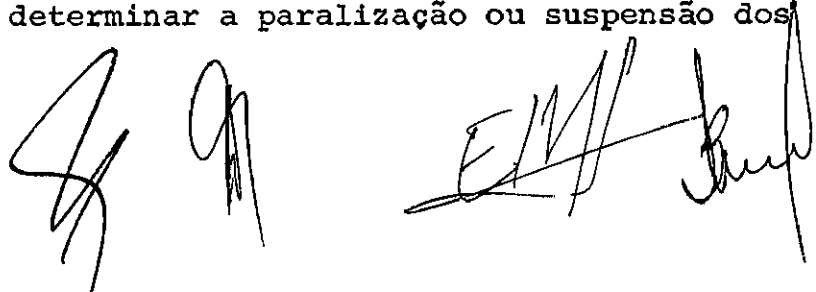
O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços





a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for. |

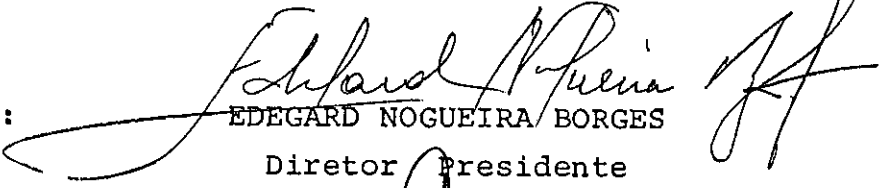
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

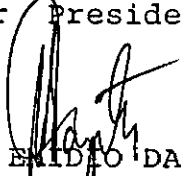
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 1.995

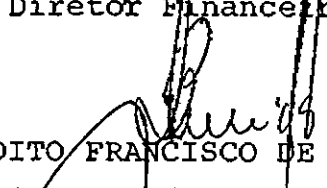
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

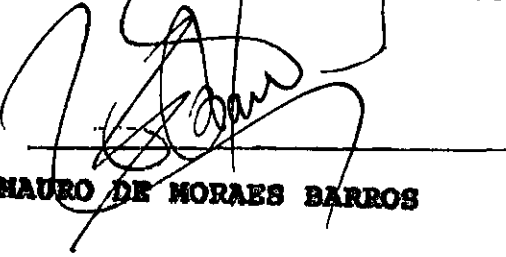

LUIZ EUDICO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


NAURO DE MORAES BARROS

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.154.815-8/96, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos da alínea "b", inciso III, Art. 40, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo único do Art. 140, Constituição Estadual, mais o Parágrafo único, do Art. 55, da Lei nº 4.566, de 06.83, e Parágrafo único do Art. 61, do Decreto nº 751, de 27.06.84, que a regulamentou, acrescentando a vantagem do inciso III, do Art. 219 (remuneração da mesma classe e referência), combinado com o Art. 276, ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e as disposições do Decreto nº 2.941, de 23.10.90, que regulamentou a Lei nº 5.076, de 02.12.86 (40 hs. semanais), com proventos integrais, Sr. DALVA MOLEIRO PIRES, RG nº 4.846/161-SSP/SP, no cargo de professor, Classe "D", Nível "06", nomeada, em caráter efetivo pelo Ato Governamental de 21.03.80 - D.O. de 21.03.80 (22 hs. semanais), e Decreto nº 274, de 14.01.83 - D.O. de 14.01.83 (22 hs. semanais), elevada de nível de habilitação no magistério estadual conforme o Parecer nº 4.317/88/SEC, de 10.10.88, respondida para o Regime Integral de 40 (quarenta) horas semanais de Trabalho pela Portaria nº 7.336/90/SEC, de 16.08.90 - D.O. de 03.09.90, promovida por antiguidade de classe de acordo com a Portaria nº 1.843/93/SEC, de 08.06.93 - D.O. de 14.06.93, lotada na Secretaria de Estado de Educação, servindo na Escola Estadual do 1º e 2º Graus "Antonio Cesário de Figueiredo Neto", nesta Capital.

Palácio Painguiás, em Cuiabá - MT, 12 de abril de 1996

JOSÉ MARCIO FANOFF DE LACERDA
Governador do Estado em Exercício

MAURICIO MAGALHÃES
Secretário de Estado de Administração

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

AN.E COORD. GERAL

PORTARIA Nº 06/96

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor MARCELO EVARISTO SOUZA ELHO, para exercer o cargo de DAI, da Coordenadoria de Planejamento, no período de 09/04/96 a 19/05/96, durante a Licença sem vencimentos.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Secretaria do Estado de Planejamento e Coordenação Geral,
Cuiabá, 03 de abril de 1996.

EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CODENAT "EM LIQUIDAÇÃO"

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/96
INTERESSADO: CODENAT X JOSÉ BARBOSA NETO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 30.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/96
INTERESSADO: CODENAT X RUBENS SEIBEL
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 05.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/96
INTERESSADO: CODENAT X ELIVALDO JOSÉ DE LIMA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 05.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/96
INTERESSADO: CODENAT X MAURO DE MORAES BARRROS
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 06.02.96 A 06.02.97

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/96
INTERESSADO: CODENAT X MÁRIO GONÇALVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 08.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/96
INTERESSADO: CODENAT X ROBÉLIA DA SILVA MENEZES
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 09.02.96 A 31.03.96

CODENAT "EM LIQUIDAÇÃO"

TERMO ADITIVO Nº 09/96-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/95
INTERESSADO: CODENAT X ODEVAR XAVIER DE LIMA
OBJETIVO: NECESSIDADE DE SE SUPRIMIR O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUARTA DO ALUDIDO CONTRATO, TENDO EM VISTA A PORTARIA Nº 22/96
DATA: DE 29.02.96.

TERMO DE DISTRATO Nº 02-A/96
INTERESSADO: CODENAT X ARMANDO ANTONIO DE OLIVEIRA
OBJETIVO: DISTRAIREM O CONTRATO DE Nº 111/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS TERMOS E OBRIGAÇÕES A QUE SE REFERE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CITADO.
DATA: 02.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/96
INTERESSADO: CODENAT X BENEDITO GRAVEIRO DE SA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 11.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/96
INTERESSADO: CODENAT X TERÇA UMBELINA DA COSTA BISPO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 14.02.96 A 31.03.96

EDUCAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 534/96/SEDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: LUZINETE APARECIDA COELHO DOS SANTOS
RG. Nº 735 194, CIC Nº 496 216 531-34
ESCOLARIDADE: L. PLENA, CARGA HORÁRIA: 40 HS
EPPSO. "13 DE MAIO"
MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIZO
PRAZO: 12/02/96 A 20/12/96
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR SUBSTITUTO
VENCIMENTO: 396,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
SUBST. à: JOSÉ RENATO MARTINS
MOTIVO: DISTRATO PROC. Nº 615 263.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 536/96/SEDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: LUCIANA APARECIDA BIELO DANTAS OIAS
RG. Nº 07284533, CIC Nº 074 307 707-20
ESCOLARIDADE: L. PLENA, CARGA HORÁRIA: 22 HS
EPPSO. "13 DE MAIO"
MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIZO
PRAZO: 12/02/96 A 20/12/96
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR SUBSTITUTO
VENCIMENTO: 217,80 (DUZENTOS E DEZESETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
SUBST. à: CREUZA COSTA LEITE
MOTIVO: DISTRATO PROC. Nº 615 280.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 495/96/SEDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: JOELMA APARECIDA GRESSANIN
RG. Nº 776 916, CIC Nº 799 969 491-68
ESCOLARIDADE: 2º GRAU, CARGA HORÁRIA: 22 HS
EPPSO. "RUI BARBOSA"
MUNICÍPIO: BLÁRIA D'ESTE
PRAZO: 21/02/96 A 03/01/97
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: 117,70 (CENTO E DEZESETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

Cuiabá, 25 de MARÇO de 1996

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 599/96/SEDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: JOSÉ LIMA DA SILVA
RG. Nº 1 227 709, CIC Nº 329 331 349-34
ESCOLARIDADE: 1º GRAU, CARGA HORÁRIA: 30 HS
EPPSO. "JOSÉ DE ALENCAR"
MUNICÍPIO: LUCAS DO RIO VERDE
PRAZO: 01/03/96 A 31/12/96
OBJETO: Contrato Temporário de VIGIA
VENCIMENTO: 105,99 (CENTO E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 076/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM-
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT e **MAURO DE
MORAES BARROS.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-20, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3 540; e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG Nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **MAURO DE MORAES BARROS, brasileiro, portador do RG nº 420.554-SSP/MT e CPF nº 039.198.111-00, XX** designado simplesmente CONTRATADO (A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado sob os auspícios do artigo 443 e incisos da CLT, 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei Complementar nº 12 de 13 de janeiro de 1992, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a enorme gama de procedimentos administrativos envoltos de Projeto e Atividades considerados indispensáveis ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, cuja atempada e urgente utilização viabilize a pronta utilização de recursos oriundos inclusive de organismos internacionais, geralmente alocados com prazo exíguo de aplicação.

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se re refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

Paul 

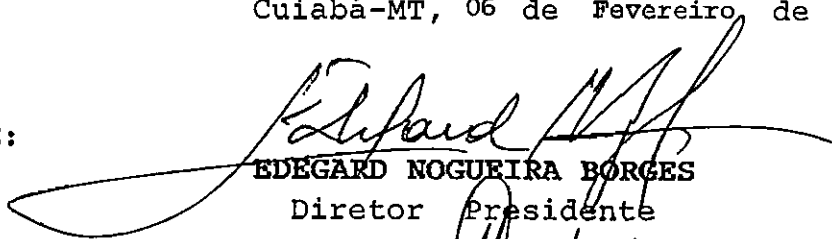
CLÁUSULA OITAVA

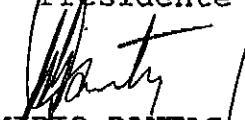
Elegem, as partes, o Fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 06 de Fevereiro, de 1.996

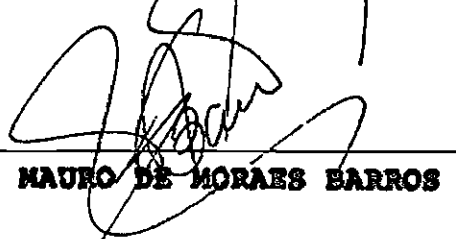
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

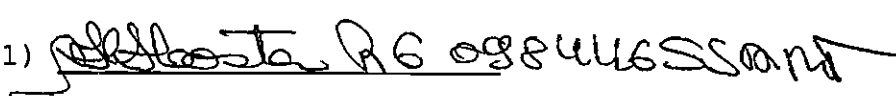
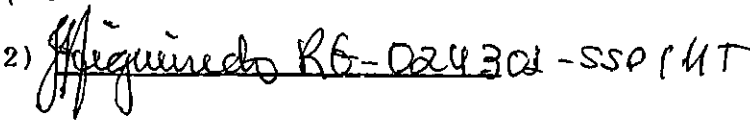

LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO (A) :


MAURO DE MORAES BARROS

TESTEMUNHAS:

- 1)  RG 08844655ant
- 2)  RG-024302-SSP/MT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 076/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **MAURO DE MORAES BARROS**.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-20, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMÍDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3 540; e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **MAURO DE MORAES BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 420.554-SSP/MT e CPF nº 039.198.111-00, ~~XX~~ designado simplesmente **CONTRATADO (A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado sob os auspícios do artigo 443 e incisos da CLT, 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei Complementar nº 12 de 13 de janeiro de 1992, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a enorme gama de procedimentos administrativos envolveres de Projeto e Atividades considerados indispensáveis ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, cuja atempada e urgente utilização viabilize a pronta utilização de recursos oriundos inclusive de organismos internacionais, geralmente alocados com prazo exíguo de aplicação.

$$f_{\frac{1}{2},\frac{1}{2}}^k + \frac{2\pi}{\omega}$$

5
6
7

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **Ag. Administrativo - Lotação Sede.** As contas correrão por conta fonte 100-Elemento 319004 - Pessoal Civil.

•

1

.

9

[Handwritten signature]

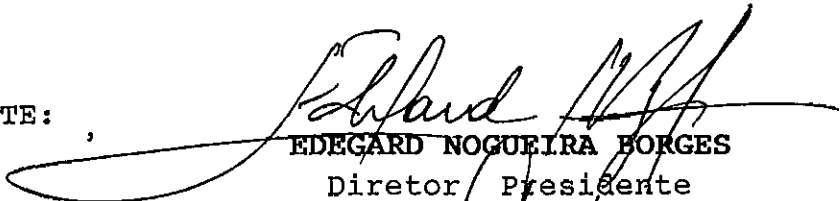
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o Fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

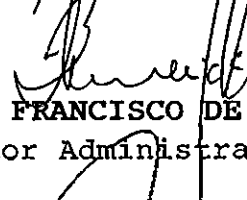
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 06 de Fevereiro de 1.996

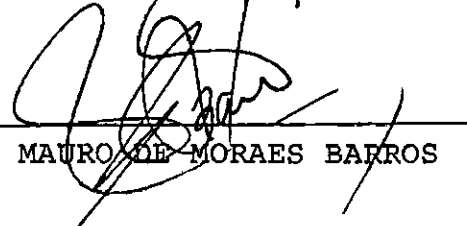
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

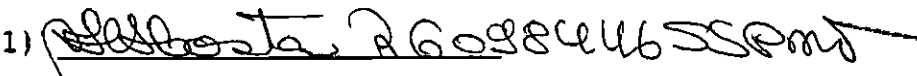
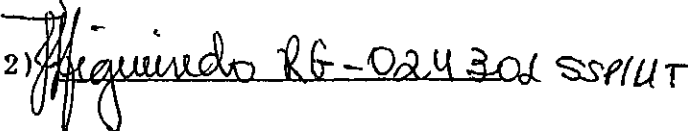

LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


MAURO DE MORAES BARROS

TESTEMUNHAS:

- 1)  R 6038446 SSP/MT
- 2)  R 6-024301 SSP/MT

TERMO DE DISTRATO Nº 005/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MA
TO GROSSO E **MAURO DE MORAES BARROS.**

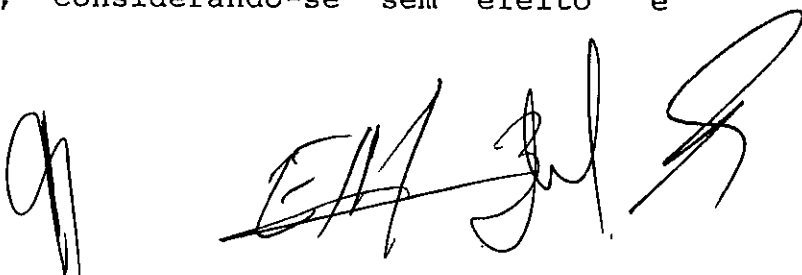
Pelo presente instrumento particular de distrato em que são partes de um lado, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3540, e CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agricultor e cartorário, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-20, todos residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro lado **MAURO DE MORAES BARROS, brasileiro, portador do RG nº 420.554-SSP/MT e CPF nº 039.198.111-00**, residente e domiciliado nesta cidade, tem entre si justo e combinado o presente instrumento que se regerá pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº **207 / 95**, as partes acima qualificadas firmaram instrumento de Prestação de Serviços por prazo determinado, com início em **22 / 05 / 95** e término em **22 / 05 / 96.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, resolvem as partes distratarem, como efetivamente distratado tem, o Contrato de Prestação de Serviços acima referido, desobrigando-se de todos os termos e obrigações, considerando-se sem efeito e





CODEMAT

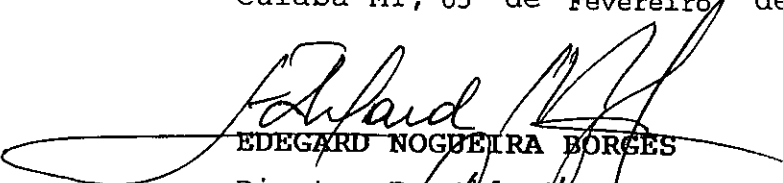
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

nenhum valor jurídico a partir de **05 / 02 / 96**, e sem aplicação de penalidade a qualquer das partes, seja a que título for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 1 996.

CODEMAT:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

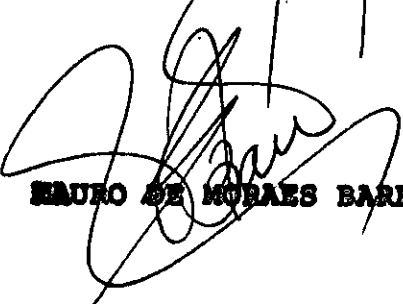
Diretor Presidente


LUIZ EMEDIO DANTAS

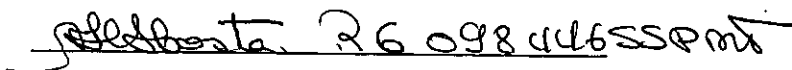
Diretor Financeiro

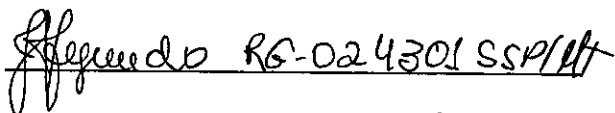

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo


MAURO DE MORAES BARROS

TESTEMUNHAS:


RG 09844655SP/MT


RG-024301 SSP/MT

TERMO DE DISTRATO Nº 005/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MA
TO GROSSO E **MAURO DE MORAES BARROS.**

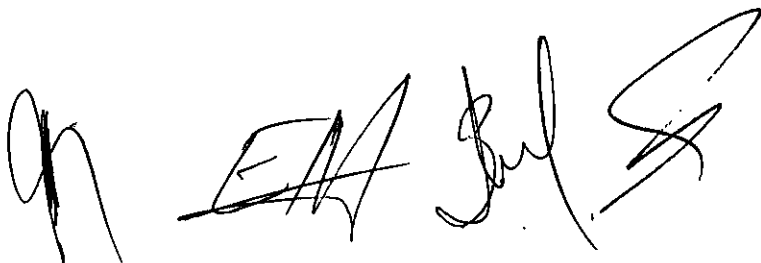
Pelo presente instrumento particular de distrato em que são partes de um lado, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3540, e CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agricultor e cartorário, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-20, todos residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro lado **MAURO DE MORAES BARROS, brasileiro, portador do RG nº 420.554-SSP/MT e CPF nº 039.198.111-00**, residente e domiciliado nesta cidade, tem entre si justo e combinado o presente instrumento que se regerá pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº **207/95**, as partes acima qualificadas firmaram instrumento de Prestação de Serviços por prazo determinado, com início em **22 / 05 / 95** e término em **22 / 05 / 96.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, resolvem as partes distratarem, como efetivamente distratado tem, o Contrato de Prestação de Serviços acima referido, desobrigando-se de todos os termos e obrigações, considerando-se sem efeito e





CODEMAT

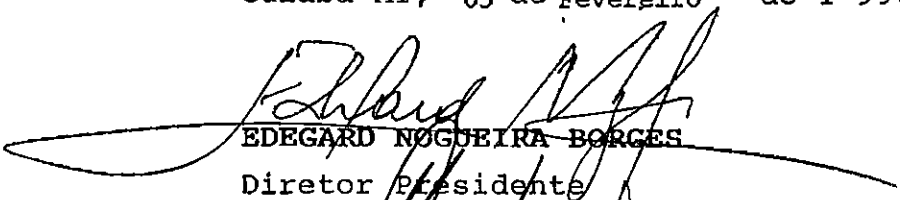
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

nenhum valor jurídico a partir de **03 / 02 / 96**, e sem aplicação de penalidade a qualquer das partes, seja a que título for.

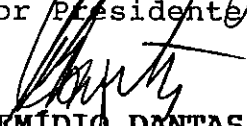
E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 1 996.

CODEMAT:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

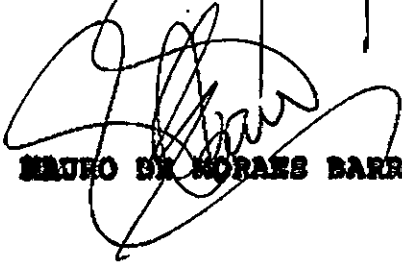
Diretor Presidente


LUIZ EMÍDIO DANTAS

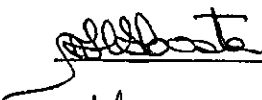
Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo


MAURO DE MORAES BARROS

TESTEMUNHAS:

 RG 098 446 SSP/MT

 RG 024 301/SSP/MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE DISTRATO Nº 005/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MA
TO GROSSO E **MAURO DE MORAES BARROS.**

Pelo presente instrumento particular de distrato em que são partes de um lado, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3540, e CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agricultor e cartorário, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-20, todos residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro lado **MAURO DE MORAES BARROS, brasileiro, portador do RG nº 420.554-SSP/MT e CPF nº 039.198.111-00**, residente e domiciliado nesta cidade, tem entre si justo e combinado o presente instrumento que se regerá pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº **207/95**, as partes acima qualificadas firmaram instrumento de Prestação de Serviços por prazo determinado, com início em **22/05/95** e término em **22/05/96.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, resolvem as partes distratarem, como efetivamente distratado tem, o Contrato de Prestação de Serviços acima referido, desobrigando-se de todos os termos e obrigações, considerando-se sem efeito e



CODEMAT

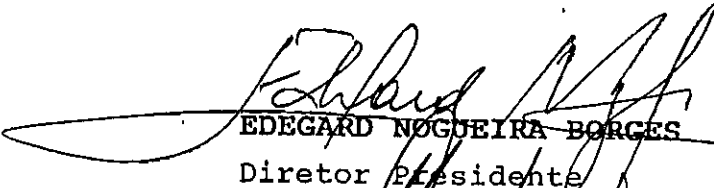
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

nêhum valor jurôdico a partir de **05 / 02 / 96**, e sem aplicaçô de penalidade a qualquer das partes, seja a que título for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 1 996.

CODEMAT:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

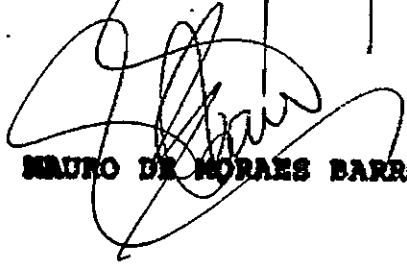
Diretor Presidente


LUIZ EMÍDIO DANTAS

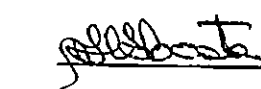
Diretor Financeiro

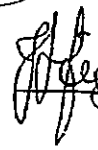

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo


MAURO DE MORAES BARROS

TESTEMUNHAS:

 RG 098 446 SSP/MT

 Região do 02.4.301/SSP/MT

FIRMA TAB. RIBEIRO
ANTIGO MONTAGNA

Av. Graça Aranha 242 - Exp. do Cartório-Rei



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

Cartório 3º Ofício
de Notas
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia Maciel
Substituto
Maria Isabel Barros Maciel
Abadia B. M. L. dos Santos
Escrivente Juramentado
Nilza M. B. Maciel Corrêa
Wanda Araújo Moraes
R. CANDIDO MARIANO 302
TELEFONE 321 - 2514
CUIABÁ — MT.

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Civil, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos,
Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrivente Juramentado

Abadia Barros Maciel Lenos dos Santos
Substituto

LIVRO nº 52

FOLHA nº 259

TÉRMO n. 14.603

Certidão de Casamento

Certifico que no livro de REGISTRO DE CASAMENTOS desta Capital consta o
térmo de casamento do cidadão MAURO DE MORAES BARROS ://:::

e dona LINDIRNEI DE ARRUDA ://:::

ele nascido Poxoreu neste Estado-MT à 09 de Março de 1.947 ::

filho de José Honório de Barros ://:::

e dona Carmen de Moraes Barros ://:::

ela nascida nesta Capital - MT à 28 de Julho de 1.952 ::

filha de Acelino Augusto de Arruda ://:::

e de dona Herminia Assunção de Arruda ://:::

a qual passará assinar-se LINDIRNEI DE ARRUDA BARROS ://:::

casamento realizado a 19 de Julho de 1.975 apresentaram os

documentos exigidos pelo artigo 180 nº I, à IV ://:::

do Código Civil, Regime de Comunhão Universal de Bens ://:::

Obs:

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 15 de Março de 1.990

Oficial do Registro Civil
Abadia Barros Maciel Lenos dos Santos
Substituto do 3º Ofício

Cartório 3º Ofício
de Notas
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia Maciel
Substituto
Maria Isabel Barros Maciel
Abadia B. M. L. dos Santos
Escrivente Juramentado
Nilza M. B. Maciel Corrêa
Wanda Araújo Moraes
R. CANDIDO MARIANO 302
TELEFONE 321 - 2514
CUIABÁ — MT.

VEIGA

RECORRER
NO
TABELIÃO
Rue Livre Baduró, 233 - Loja 6 - S. Paulo

Os pais que não registrem os filhos ou não os apresentarem à escola
estão sujeitos a processo e prisão. Todo brasileiro é obrigado a
o Serviço Militar a partir dos 17 anos e 6 meses

RECONHECER

NO TABELIONATO

VEIGA

Rua Líbero Badurô, 293 - Loja G - São Paulo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Maria Isabel Barros Maciel
3.ª TABELIA



Registro Civil

Abadia Barros Maciel Remos dos Santos
Tabelia Substituta

Hercília de Barros Maciel Hagge
Escrivente Jurementada

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrivente Jurementada

Wanda de Araujo Martins
Escrivente Jurementada

Livro nº 14/A

FOLHA nº 286/VF

TÉRMO 13.557

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital. está registrada uma criança do sexo feminino nascida no dia 23 de agosto de 1.978 às 12:40 horas nesta Capital — Mt. com o nome de

MAURA DE ARRUDA BARROS //

filha do cidadão Mauro de Moraes Barros //

e de D^ª Lindirnei de Arruda Barros //

sendo seus avós paternos José Honório de Barros //

e dona Carmem de Moraes Barros //

e maternos Acilino Augusto de Arruda //

e dona Herminia de Assunção de Arruda //

Obs.: Declarante foi o p^º Mauro de Moraes Barros //

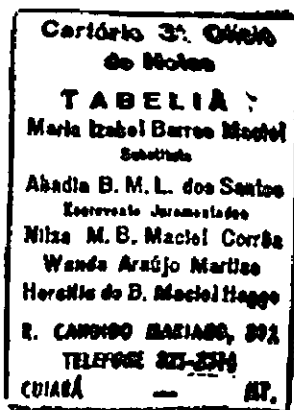
Certificado de Nascimento Registrado 24 de agosto de 1978

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 30 de novembro de 1993.

Hercília de Barros Maciel Hagge
Oficial do Registro Civil

Hercília de Barros Maciel Hagge
Escrivente Jurementada
Cartório 3.º Ofício



RECONHECER FIRMA

Tabelionato Genérico Ponce Ro.
Av. Rio Branco, 114 - 2.º Andar - Rio

af 62

P O R T A R I A N º 049 /96

O LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - EM LIQUIDAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 6.404 de 15.12.76 e Decreto nº 770, de 14.02.96, e no respectivo Estatuto Social,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor MAURO DE MORAES BARROS, para exercer o cargo de Chefe da Divisão Orçamentária e Financeira, percebendo a Função Gratificada correspondente ao Símbolo GDS-2.

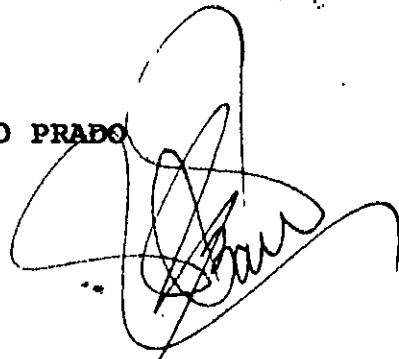
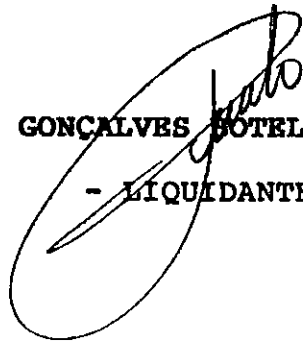
Art. 2º - Esta Portaria contará seus efeitos a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de março de 1.996.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

- LIQUIDANTE -





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

D E C L A R A Ç Ã O
=====

DECLARAMOS para os devidos fins, que o Sr(a) MAURO DE

MORAES BARROS

submeteu-se aos **exames periódicos** abaixo relacionados:

- (/) Pressão Arterial
- (/) V.D.R.L.
- (/) Hemograma Completo
- (/) Uréia
- (/) Glicose
- (/) Lipidograma
- (/) Parasitológico
- (/) E.A.S.
- (/) Exame Clínico

apresentando-se no momento, em boas condições de saúde física, estando apto para exercer o seu ofício.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 1.993

Dr. João Francisco de Campos

Médico

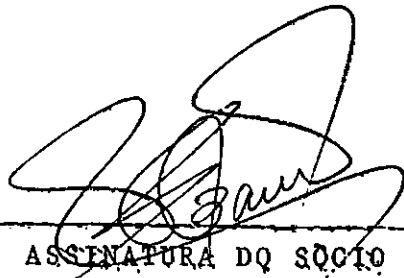
CRM 858 - CPF. 110.242.321/14

A.
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT

EU, João da Silva Santos OK

AUTORIZO A CODEMAT FAZER O DESCONTO DAS MENSALIDADES EM FOLHA DE
PAGAMENTO NA IMPORTANCIA DE (1-7), ~~UM POR CÉNTO~~ DO SALÁRIO BASE
A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES, BEM COMO AS DELIBERAÇÕES DA
ASSEMBLEIA GERAL,

DATA: 25.10.83



ASSINATURA DO SÓCIO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOD E C L A R A Ç Ã ORef: MAURO DE MORAES BARROS

CTPS: 10.035

SÉRIE: 182a

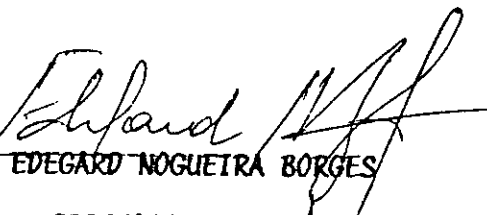
RG: 420.554 SSP/GO

CPF: 029198111-00

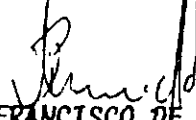
D E C L A R A M O S, para os fins que se fizerem necessá-
rios, que o contrato de trabalho que o cidadão à epígrafe mantinha com esta
Companhia foi rescindido por não haver sido celebrado. Segundo as peremptórias
e imposteráveis disposições promanadas do Artigo 37, Inciso II da Constituição
Federal, que reputa NULA de pleno direito a contratação de pessoal pela Admi-
nistração Pública à qual se subordinam as Sociedades de Economia Mista, nature-
za jurídica da **CODEMAT**, sem a PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente decla-
ração, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 1.995.


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

DIRETOR/PRESIDENTE


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Recebi em 25/08/85
a C.T.P.S.
do FGTS



OFÍCIO CIRCULAR Nº **01487** /94

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 1.994

Senhor(a) Servidor(a),

BAA

Estamos, com o presente, comunicando a Vossa Senhoria, que o CONTRATO DE TRABALHO firmado com a Companhia em 01 de Julho de 1.993 com prazo determinado, termina no próximo dia 31 de dezembro de 1.994.

Aproveitando a oportunidade, renovamos a Vossa Senhoria, nossos protestos de consideração e estima.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

- Diretor Administrativo-Financeiro -

Ilmo(a) Sr.(a)

MAURO DE MORAES BARROS

MD. Servidor da CODEMAT

N E S T A /

CRH/dob.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 01487 /94

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 1.994.

Senhor(a) Servidor(a),

Estamos, com o presente, comunicando a Vossa Senhoria, que o CONTRATO DE TRABALHO firmado com a Companhia em 01 de **Julho** de 1.993 com prazo determinado, termina no próximo dia 31 de dezembro de 1.994.

Aproveitando a oportunidade, renovamos a Vossa Senhoria, nossos protestos de consideração e estima.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

- Diretor Administrativo-Financeiro -

Ilmo(a) Sr.(a)

MAURO DE MORAES BARROS

MD. Servidor da CODEMAT

N E S T A /

CRH/dob.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 01487 /94

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 1.994

Senhor(a) Servidor(a),

Estamos, com o presente, comunicando a Vossa Senhoria, que o CONTRATO DE TRABALHO firmado com a Companhia em 01 de Julho de 1.993 com prazo determinado, termina no próximo dia 31 de dezembro de 1.994.

Aproveitando a oportunidade, renovamos a Vossa Senhoria, nossos protestos de consideração e estima.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

- Diretor Administrativo-Financeiro -

Ilmo(a) Sr.(a)

MAURO DE MORAES BARROS

MD. Servidor da CODEMAT

N E S T A /

CRH/dob.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRA
ZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELE
BRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E O SR. MAURO DE MORAES
BARROS..

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade a não-nômina de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo-CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, brasileiro, casado, RG nº 127.695/SSP-MT e CPF nº 043.867.601-72, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande-MT, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO, brasileiro, casado, Procurador do Estado, OAB/MT 2171 e CPF nº 336.907.667-72, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Técnico em Contabilidade MAURO DE MORAES BARROS, brasileiro, casado, portador do RG 320.554/SSP-GO e do CPF Nº 039.198.111-00..... designado simplesmente CONTRATADO, fica acertado e ajustado o presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATADO executará para a CONTRATANTE, por prazo determinado, os serviços de Contabilidade, no período de 01/07/93 à 31/12/94.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATA-

DO a importância de CR\$ 15.160.420,00 (Quinze milhões, Cento e Sessenta Mil, Quatrocentos e Vinte Cruzeiros).) mensais, que será reajustado de acordo com o que estabelece a Lei nº 8542, que instituiu a Política Nacional de Salários, ou outra lei que vier a substituí-la, na vigência deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro

Para pagamento do valor estipulado nesta cláusula, deverá ser considerado como termo inicial dos serviços a data de 01/07/93.

Parágrafo Segundo

As contribuições e encargos sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício, entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUARTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes neste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO, qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA SEXTA

Elegem, as partes, o fóro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e

exclusivamente competente para t  das as a  es e feitos judici
ais decorrentes deste Instrumento, com expressa ren  ncia a
qualquer outro por mais privil  gio que tenha.

E, por estarem de comum ac  rdo, justas e combinadas, firmam o
presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma
na presen  a de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para to
dos os efeitos legais.

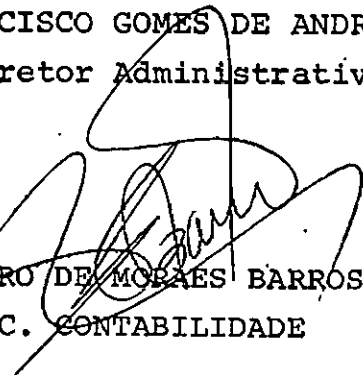
Cuiab  -MT, 01 de Julho de 1993.

CONTRATANTE:

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- Diretor Administrativo Financeiro -

CONTRATADO:



MAURO DE MORAES BARROS
T  C. CONTABILIDADE

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) : _____



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRA
ZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELE
BRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E O SR. MAURO DE MORAES
BARROS.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo-CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, brasileiro, casado, RG nº 127.695/SSP-MT e CPF nº 043.867.601-72, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande-MT, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO, brasileiro, casado, Procurador do Estado, OAB/MT 2171 e CPF nº 336.907.667-72, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Técnico em Contabilidade MAURO DE MORAES BARROS, brasileiro, casado, portador do RG 320.554/SSP-GO e do CPF Nº 039.198.111-00, designado simplesmente CONTRATADO, fica acertado e ajustado o presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATADO executará para a CONTRATANTE, por prazo determinado, os serviços de Contabilidade, no período de 01/07/93 à 31/12/94.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATA-



DO a importância de CR\$ 15.160.420,00 (Quinze milhões, Cento e Sessenta Mil, Quatrocentos e Vinte Cruzeiros).)
mensais, que será reajustado de acordo com o que estabelece a Lei nº 8542, que instituiu a Política Nacional de Salários, ou outra lei que vier a substituí-la, na vigência deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro

Para pagamento do valor estipulado nesta cláusula, deverá ser considerado como termo inicial dos serviços a data de 01/07/93.

Parágrafo Segundo

As contribuições e encargos sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício, entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUARTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes neste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO, qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA SEXTA

Elegem, as partes, o fóro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e

exclusivamente competente para t  das as a  es e feitos judici
ais decorrentes deste Instrumento, com expressa ren  ncia a
qualquer outro por mais privil  gio que tenha.

E, por estarem de comum ac  rdo, justas e combinadas, firmam o
presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma
na presen  a de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para to
dos os efeitos legais.

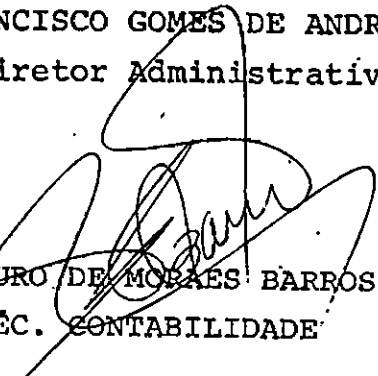
Cuiab  -MT, 01 de Julho de 1993.

CONTRATANTE:

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- Diretor Administrativo Financeiro -

CONTRATADO:


MAURO DE MORAES BARROS
T  C. CONTABILIDADE

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRA
ZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELE
BRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E O SR. MAURO DE MORAES
BARROS..

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade a não-nômina de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo-CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, brasileiro, casado, RG nº 127.695/SSP-MT e CPF nº 043.867.601-72, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande-MT, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO, brasileiro, casado, Procurador do Estado, OAB/MT 2171 e CPF nº 336.907.667-72, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Técnico em Contabilidade MAURO DE MORAES BARROS, brasileiro, casado, portador do RG 320.554/SSP-GO e do CPF Nº 039.198.111-00..... designado simplesmente CONTRATADO, fica acertado e ajustado o presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATADO executará para a CONTRATANTE, por prazo determinado, os serviços de Contabilidade, no período de 01/07/93 à 31/12/94,

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATA-

DO a importância de CR\$ 15.160.420,00 (Quinze milhões, Cento e Sessenta Mil, Quatrocentos e Vinte Cruzeiros).
mensais, que será reajustado de acordo com o que estabelece a Lei nº 8542, que instituiu a Política Nacional de Salários, ou outra lei que vier a substituí-la, na vigência deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro

Para pagamento do valor estipulado nesta cláusula, deverá ser considerado como termo inicial dos serviços a data de 01/07/93.

Parágrafo Segundo

As contribuições e encargos sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício, entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUARTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes neste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO, qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA SEXTA

Elegem, as partes, o foro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e

exclusivamente competente para tōdas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acōrdo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

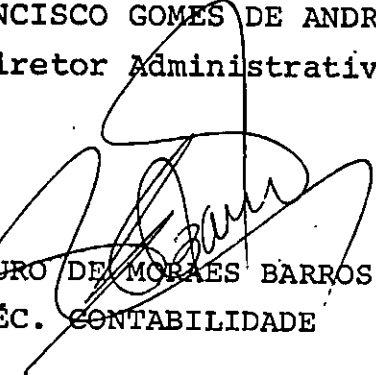
Cuiabá-MT, 01 de Julho de 1993.

CONTRATANTE:

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- Diretor Administrativo Financeiro -

CONTRATADO:


MAURO DE MORAES BARROS
TÉC. CONTABILIDADE

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) : _____



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 29 /95

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 6.404/76 e seu Estatuto Social,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **MAURO DE MORAES BARROS**, para exercer o cargo de Chefe da Divisão Orçamentária e Financeira, percebendo a função gratificada correspondente ao símbolo GDS-2.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 1.995

Benedito
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

A Divisão de Encargos e Salários
para os devidos fins.

03/02/95

Coordenador de Rec. Humanos

lançada em 22/04/95

Arquivado em 28.03.95
Arquivo

para anotações
funcionais
arquivar 31/04/95



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 29 /95

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 6.404/76 e seu Estatuto Social,

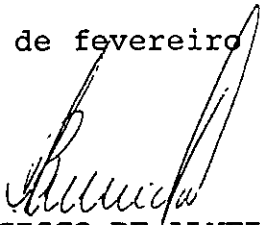
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **MAURO DE MORAES BARROS**, para exercer o cargo de Chefe da Divisão Orçamentária e Financeira, percebendo a função gratificada correspondente ao símbolo GDS-2.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 1.995


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

ANTONIETA

*para autar, ac
fiche unico e potu
anexo*
06/02/95

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Encerrado em 07/02/95.

Antônio

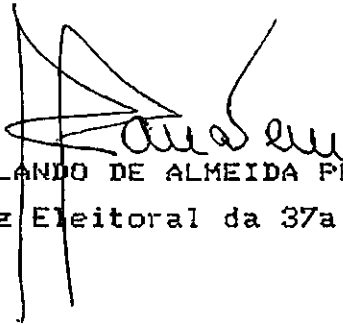
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZO ELEITORAL DA 37a. ZONA
JUNTA APURADORA

A T E S T A D O

Atesto para os devidos fins de direito e para
que produza os seus jurídicos e legais efeitos, que o(a) Sr.
(a) Mauro de Moraes Barros Funcionário(a) do (a)
Codemat prestou relevantes serviços à Jus-
tica Eleitoral, trabalhando na 21ª Junta Apuradora da 37a. Zona
Eleitoral na função de Escriturador no pleito de 03.10.94,
no(s) dia(s) 04/10 a 05/10/94 que o faz merecedor(a) de um descanso
equivalente ao dobro do período trabalhado, contados ininterrupta-
mente, conforme prescreve o art. 15 da Lei nº 8.868/94.

Por ser verdade firmo o presente na forma da
lei.

Cuiabá, 05 / outubro / 1.994.


ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
Juiz Eleitoral da 37a. Zona

FIRMA TAB. RIBEIRO
ANTIGO MONTAGNA
Av. Guig Aranha 149 - B. J. - Cuiabá - Mato Grosso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

Cartório 3º Ofício
de Notas
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia Maciel
Substituto
Maria Isabel Barros Maciel
Abadia B. M. L. dos Santos
Escritor Juramentado
Nilza M. B. Maciel Corrêa
Wanda Araújo Martins
R. CANDIDO MARIANO 302
TELEFONE 321 - 2514
CUIABÁ - MT.

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escritor do Civil, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos,
Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escritor Juramentado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Substituto

LIVRO nº 52

FOLHA nº 259

TÉRMO n. 14.603

Certidão de Casamento

Certifico que no livro de REGISTRO DE CASAMENTOS desta Capital consta o
térmo de casamento do cidadão MAURO DE MORAES BARROS ://:::

e dona LINDIRNEI DE ARRUDA ://:::

ele nascido Poxoreu neste Estado-MT à 09 de Março de 1.947 ::

filho de José Honório de Barros ://:::

e dona Valmora de Moraes Barros ://:::

ela nascida nesta Capital - MT à 28 de Julho de 1.952 ::

filha de Acelino Augusto de Arruda ://:::

e de dona Herminia Assunção de Arruda ://:::

a qual passará assinar-se LINDIRNEI DE ARRUDA BARROS ://:::

casamento aalizado a 19 de Julho de 1.975 apresentaram os

documentos exigidos pelo artigo 180 nº I, à IV ://:::

do Código Civil, Regime de Comunhão Universal de Bens ://:::

Obs:

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 15 de Março de 1.990

Oficial do Registro Civil
Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Tabelião Substituto do 3º Ofício
Mato Grosso

Cartório 3º Ofício
de Notas
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia Maciel
Substituto
Maria Isabel Barros Maciel
Abadia B. M. L. dos Santos
Escritor Juramentado
Nilza M. B. Maciel Corrêa
Wanda Araújo Martins
R. CANDIDO MARIANO 302
TELEFONE 321 - 2514
CUIABÁ - MT.

De pais que não registram os filhos cu-
es mandarem à escola
e não sujeitos a processo e prisão. Jáco brasileiro é obrigado a
o Serviço Militar a partir dos 17 anos e 5 meses

VEIGA
R. Candido Mariano, 302 - Loja 8 - S. Paulo

RECONHECER
NO
TABELIÃO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

~~433-22~~
453-22

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : MAURO MORAES BARROS

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de MAIO / 94, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 / 07 / 93 a 01 / 07 / 94, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 14 / 06 / 94, e terminar em 13 / 07 / 94.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

***FELIZ FÉRIAS**

VISTO:

RECIBO

DE

FÉRIAS

103.100
Edete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Recebi desta Companhia a importância no valor de **CR\$** 578.877,45, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 10 / 06 / 94

[Assinatura]
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

[Assinatura]
Otávio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humano



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

D E C L A R A Ç Ã O
= = = = =

DECLARAMOS para os devidos fins, que o Sr(a) MAURO DE M

BARROS submeteu-se aos exames periódicos abaixo relacionados:

- () Pressão Arterial
- () V.D.R.L.
- () Hemograma Completo
- () Uréia
- () Glicose
- () Lipidograma
- () Parasitológico
- () E.A.S.
- () Exame Clínico

apresentando-se no momento, em boas condições de saúde física, estando apto para exercer o seu ofício.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 1.993


Dr. João Francisco de Campos
Médico
CRM 858 - CPF. 110.242.321/15

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

01708 /93

Cuiabá-MT, 10 de março de 1.993.

Senhor Governador,

Com a edição do Decreto Governamental nº 2000 de 05.10.92, a Empresa saiu do processo de dissolução e liquidação em que se encontrava, dando prosseguimento as suas atividades normais de apoio ao plano de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado.

Com a retomada de suas atividades a Companhia, vem executando diversos programas e projetos de impulso e apoio ao Desenvolvimento do Estado e ainda acompanhando outros em fase de conclusão, com grande dificuldade, tendo em vista a redução de seu quadro de pessoal.

Assim sendo, solicito a Vossa Excelência autorizar a contratação das seguintes pessoas abaixo relacionadas, até 31.12.94, como prestação de serviço, por nos julgados de extrema necessidade, dentro das normas e legislação vigente.

- . BRUNO SILVESTIM
- . BENEDITO RIBEIRO DA COSTA
- . LAURISTELA GUIMARÃES ARAÚJO
- . JOÃO BATISTA MATIAS
- . MARILZA SANTOS LOPES
- . DIONEIA FERREIRA DE OLIVEIRA
- . AZO ZAROUR
- . JESUS CENTENA COELHO
- . NOELITA LEITE GARCIA DE SOUZA
- * MAURO DE MORAES BARROS
- . MAURICIO MARCIO DA SILVA
- . JOÃO BERTOLI FILHO
- . PEDRO PAULO DE FARIAS JUNIOR
- . JOSENILDO ANTONIO DA SILVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS

DD. GOVERNADOR DO ESTADO

N E S T A/

PRES/ecp.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Certos de contarmos com o apoio de Vossa Excelência para o reordenamento das atividades da Companhia agradecemos as atenções, reafirmando nossos protestos de admiração e respeito.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

- DIRETOR PRESIDENTE -

*Ào CRH.
Para providenciar os contratos
das pessoas que integram a relã-
ção deste Ofício, mediante a relã-
ção dos documentos inerentes as assun-
to, dentro das normas legais.*

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente
CODEMAT

RECONHECER

NO

TABELIONATO

VEIGA
Rua Libero Bódaro, 293 - Loja G - São Paulo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Maria Isabel Barros Maciel
S. TABELIA



Registro Civil

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Tabelia Substituta

Herclia de Barros Maciel Hagge
Escrevente Juramentada

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrevente Juramentada

Wanda de Araújo Martins
Escrevente Juramentada

Livro nº 14/A

FOLHA nº 286/Vº

TERMO 13.557

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo feminino nascida no dia 23 de agosto de 1.978 às 12:40 horas nesta Capital - Mt com o nome de MAURA DE ARRUDA BARROS // filha do cidadão Mauro de Moraes Barros // e de Da Lindirnei de Arruda Barros // sendo seus avós paternos José Honório de Barros // e dona Carmem de Moraes Barros // e maternos Acilino Augusto de Arruda // e dona Herminia de Assunção de Arruda //

Registrado 24 de agosto de 1978

Obs.: Declarante foi o pai Mauro de Moraes Barros e o referido é verdade e dou fé.

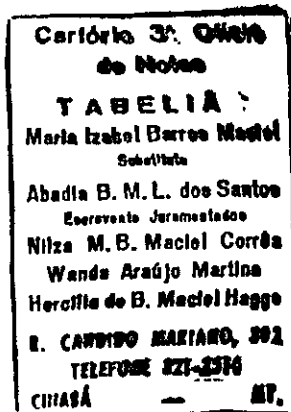
Cuiabá, 30 de novembro de 1.993.

Herclia de Barros Maciel Hagge
Oficial do Registro Civil

Herclia de Barros Maciel Hagge
Escrevente Juramentada
Cartório F. Oficial

RECONHECER FIRMA

Tabellionato Generoso Ponce Fo.
Av. Rio Branco, 114 - 2.º Andar - Rio



Curriculum Vitae

Dados Pessoais

Nome MAURO DE MORAES BARROS

Data de Nascimento 09.03.1947 Local Poxoréo UF MT

Filiação: Pai José Honório de Barros

Mãe Carmem de Moraes Barros

Documentação

Cart. Ident. N.º 420.554 O. Exp. Sec. Seg. Pública UF GO Data 18/09/73

T. Eleitor N.º 62722518-80 Zona 1ª Seção 250 UF MT Data 18/09/86

Cadastro de Pessoas Físicas 039 198 111 Controle 00

Cart. Reserv. N.º 430144 Categ. 1ª Reg. Mil. 9ª O. Exp. 16ª BC Data 30/11/66

Cart. Habil. N.º 12.502.4630 Pront. Categ. "B" UF MT Data 29/09/87

Cart. Prof. N.º 10.035 Série 182ª Via 1ª Est. Emissor Mato Grosso Data 18/04/67

Cart. Modelo 19 N.º -:- Via Data / /

Outros Documentos -:-

Estado Civil

Solteiro/a ☐

Casado/a ☒

Viúvo/a ☐

Desquitado/a ☐

Outros ☐

Nome do/a Conjuge Lindirnei de Arruda Barros

Nome de Solteira Lindirnei de Arruda

Residências

Endereço Atual Av. Itália - Quadra 16 - casa nº 12 - Jardim Tropical

Cidade Cuiabá UF MT Fone : 624.3532

Endereço Anterior Avenida General Mello, nº 305

Cidade Cuiabá UF MT Fone 321.1638

Dados Profissionais Atuais

Cargo Função Corretor de Ações e Imóveis

REGIME DE TRABALHO

CLT ☐

Comissionado ☒

Estagiário ☐

Outros ☐

Data de Admissão 13 / 03 / 92

Outras Atividades Profissionais Exercidas

CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO/ENTIDADE/EMPRESA	LOCAL	UF	PERÍODO	
				DE	ATÉ
Escriturário	Banco Financial S/A	Cuiabá	MT	Abr/67	Dez/68
Comerciário	Lion S/A Enga e Importação	Cuiabá	MT	Out/69	Mai/71
Bancário/Ger.Adj.	Banco do Estado de S.Paulo S/A	Cuiabá	MT	Out/72	Jun/90
Comercio/Sócio	Cial.Secos e Mol.Barros Ltda	Cuiabá	Mt	Ago/90	Jul/91

Escolaridade

1.º GRAU

Completo (☒) Incompleto ()

ESTABELECIMENTO

Nome Colégio Salesiano São Gonçalo

Local Cuiabá UF MT Período 1960 a 1965

2.º GRAU

Completo (☒) Incompleto () Curso Técnico em Contabilidade

ESTABELECIMENTO

Nome Colégio Salesiano São Gonçalo

Local Cuiabá UF MT Período 1970 a 1972

NÍVEL SUPERIOR

Curso ---

Completo () Incompleto Até () Semestre

Faculdade/ Universidade

Local _____ UF _____ Período _____

OUTROS CURSOS

Curso Curso de Crédito Rural

Local Recife UF PE Período Jul/80 (18 dias)

Curso Seminário de Crédito Rural

Local Aguas de Lindóia UF SP Período 03.05.87 a 16.05.87

Curso Desenvolvendo Habilidades Chaves em Vendas e Negociações

Local São Paulo UF SP Período 20.06.88 a 07.07.88

Anexar cópias autenticadas dos certificados ou diplomas.

Associações e Instituições a Que Pertence	
NOME	LOCAL

Referências

Nome Valter Cavallaro

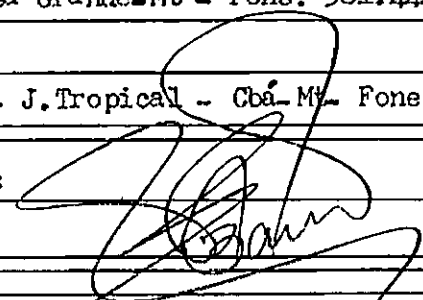
Endereço Rua Ricardo Franco nº 286 - Centro - Cbá - MT - Fone: 322.0669

Nome Gonçalo Pedroso de Barros

Endereço Av. Filinto Müller, 1580 - Varzea Grande - Mt - Fone: 381.4440

Nome João Monteiro da Costa Filho

Endereço Rua Varsóvia - Quadra 11 nº 14 - J. Tropical - Cbá - Mt - Fone: 322.0307

RECOMENDADO (A) POR: Ary Leite de Campos: 

Certificado

MAURO DE MORAES BARROS

participou do

CURSO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL PARA SUBCHEFE DE SERVIÇO/ADJUNTO

realizado pelo Depes-Setor de Treinamento
e Desenvolvimento, no período de

3 a 7 de novembro de 1980


ORIVALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Gerente
2198


MARCO ANTÔNIO DE MAGALHÃES
Subgerente
1535

banespa

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO — EM LIQUIDAÇÃO —

00 Para uso do processamento

01 Carimbo padronizado do CGC			
02 Empregador		03 Código	
CODEMAT- CIA. DES. DO EST. DE MATO GROSSO		03 474 053 / 0001 - 32	
04 Endereço			
PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN			
05 CEP	06 Bairro	07 Município	08 UF
78050970	CPA	CUIABA	MT
09 Banco	10 Agência/UF		11 Cód. Agência
12 Empregado			13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)
MAURO DE MORAES BARROS			CONTRATO TEMPORARIO
14 PIS/PASEP	15 Código empregado	16 Data nascimento	17 Data admissão
			22/05/95
18 Data opção	19 Data afastamento		
			31/05/96
20 Maior remuneração	21 Aviso prévio	22 Pens. Alm.	23 Causa afastamento
		%	VENCIMENTO CONTRATO
24 Cód. saque			

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indenização	Valor	26 Saldo de salários	Valor	27 FGTS-multa rescis.	Valor
anos		dias		%	
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	2.467,71
31 13º salário	536,46	32 Horas extras		DESCONTOS	
05 / 12 avos		horas		35 Previdência	105,33
33 13º sal. inden.		34 Gratificação		38 Previdência 13º sal.	59,01
05 / 12 avos		37 Adicional Insalubridade/periculosidade		41 Adiantamentos	
39 Férias vencidas	1.287,50	40 Adicional noturno		44 I.R.	167,81
42 Férias proporc.		43		47	
05 / 12 avos		46		50 TOTAL LIQUIDO RECEBIDO	2.135,56
48 Sal. maternidade		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior			
dias					
51 Data de homologação	52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto		53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal
	<i>Jose G. Bordeiro do Prado</i> <i>Anna Luiza Moreira Brito</i> LIQUIDANTE <i>Chelo da Fátima da Rosa</i> <i>Acamp. e...</i>		<i>42</i>		
55 Assinatura do empregado	56 Assinatura do responsável legal				

RECIBO DO FGTS			58 Data recepção pelo Banco
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa			
59 Sacador - Nome			60 Carimbo da agência (norma CSA/CEF - 47/74)
61 Valor do saque - Depósitos			62 Juros e correção monetária
63 Total do saque			
64 Impressão digital Sacador	65 Impressão Digital Responsável legal	66 Assinatura do sacador	104/1695-6 21-06-96 CEF 0130100-A
67 Assinatura do responsável legal			
Autenticação			
CEF169521JUN96 030 947			2.135,56P*3061
CEF169521JUN96 030 947			135,56P*3061

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO - EM LIQUIDAÇÃO -

00 Para uso do processamento

m-097

01 Carimbo padronizado do CGC			
02 Empregador CODEMAT- CIA. DES. DO EST. DE MATO GROSSO		03 Código 03 474 053 / 0001 - 32	
04 Endereço PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN			
05 CEP 78050970	06 Bairro CPA	07 Município GUIABA	08 UF MT
09 Banco		10 Agência/UF	11 Cód. Agência
12 Empregado MAURO DE MORAES BARROS		13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) CONTRATO TEMPORARIO	
14 PIS/PASEP	15 Código empregado	16 Data nascimento	17 Data admissão 22/05/95
18 Data opção		19 Data afastamento 31/05/96	
20 Maior remuneração	21 Aviso prévio	22 Pens. Alm.	23 Causa afastamento VENCIMENTO CONTRATO
24 Cód. saque			

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indenização ____ anos	Valor	26 Saldo de salários ____ dias	Valor	27 FGTS-multa rescis.	Valor
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	2.467,71
31 13º salário 05 /12 avos	536,46	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	105,33
36 Cálculo-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	59,01
39 Férias vencidas 1.287,50		40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. ____ /12 avos		43		44 I.R.	167,81
45 1/3 salário s/ férias 643,75		46		47	
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior		50 TOTAL LIQUIDO RECEBIDO	2.135,56

51 Data de homologação	52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto <i>Jose G. Barreto do Prado</i> LIQUIDANTE	53 Impressão digital Empregado	54 Impressão digital Responsável legal
55 Assinatura do empregado <i>Mauro de Moraes Barros</i>	56 Assinatura do responsável legal <i>Mauro de Moraes Barros</i>		

RECIBO DO FGTS			58 Data recepção pelo Banco
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa			
59 Sacador - Nome			60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 477/4) 104/1695-6 21-06-96 CEF 0130100-4
61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque	
64 Impressão digital Sacador	65 Impressão Digital Responsável legal	66 Assinatura do sacador	
		67 Assinatura do responsável legal	

Autenticação

CEF169521JUN96 030 947

2.135,56P*3061

CEF169521JUN96 030 947 A ASSISTÊNCIA NA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

LIPAST Cód. 4209

da set 93, 7 ~~die~~ unangeh. vsc. f. a vor der. 1800. als zu v. an. d. 1800. an.

* Portaria nº 29/35 - Designa o guarda para exercer o cargo de chefe de Divisão Legamentaria e financeira, substituindo a função qualificada 6DS-2 - a partir de 02 de fevereiro de 1935.



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

— COLÉGIO SÃO GONÇALO —
CUIABÁ — MATO GROSSO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO GINASIAL

Certificamos que MAURO DE MORAES BARROS

filho de JOSE HONORIO DE BARROS e de CARMEN DE MORAES BARROS

natural de POXOREU - MT.

, nascido em 9 de MARÇO de 19 47

tendo em vista os resultados das provas prestadas no ano letivo de 1.965 na QUARTA SÉRIE DO CURSO GINASIAL
é considerado habilitado no PRIMEIRO CICLO SECUNDÁRIO, nos termos das LEIS DIRETRIZES BASES DA EDUCAÇÃO
NACIONAL (Lei n.º 4.024 de 20 de dezembro de 1.961).

Cuiabá, 6 de janero de 19 71

40001208

Mario Pelattiero
(Diretor)

INSENTO DE SELO
PE. MARIO PELATTIERO
ex-vi do decreto-lei
8.029 de 2/10/1945
DIR. REG. 1355

Antonio Desiderio de Moraes
(Secretário)

PE. ANTONIO FLUMIGNAN
DIR. 1388

Cuiabá,
Em teste

Escritura de compra e venda de
Município Pelatiers e
Lou de

Quilabá, 12 de Setembro de 1972

Em testemunho da verdade.

[Signature]
Joaquim F. de Assis - 8.º Tabelião
Quilabá - Mato Grosso

CARTÓRIO DO 6.º. OFÍCIO

QUIABÁ - MT. - FONE: 20-25

Joaquim Francisco de Assis

TABELIÃO

Emílio de Carvalho

SUBSTITUTO

ESCREVENTES JURAMENTADOS

Joani Maria de Assis

João Xavier de Oliveira



Colégio Comercial S. Gonçalo

Cuiabá

Mato Grosso

(Liceu Salesiano S. Gonçalo)

Sistema Estadual de Ensino

Resolução Nº 10/70

COLÉGIO COMERCIAL SÃO GONÇALO
CURSO TÉCNICO DE CONTABILIDADE
RES. Nº 10 DE 17/02/70.

O Diretor do Colégio Comercial S. Gonçalo, estabelecimento de ensino técnico comercial, vinculado ao Sistema Estadual de Ensino, de acordo com os preceitos legais e tendo presentes os termos de aprovação em todas as disciplinas do curso Comercial Técnico de Contabilidade, concluído no ano letivo de 1972, por

MAURO DE MORAES BARROS

Filho do Sr. JOSÉ HONÓRIO DE BARROS

e da D.^a CARMEN DE MORAES BARROS

nascido em 09 de MARÇO de 1947, na cidade de POXOREU (MT)

Confere-lhe o presente Título de Técnico em Contabilidade

em cumprimento ao disposto no seu regimento e na forma prevista pelas instruções expedidas pelo Ministério da Educação e Cultura, com base na Lei 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e nas Indicações do Conselho Federal de Educação, para que possa gozar de todos os direitos, regalias e prerrogativas concedidas aos portadores deste Título pelas leis do País.

Cuiabá, em 15 de DEZEMBRO de 1972

Diplomado

Disto:

Antonio D. de Moraes
SECRETÁRIO

Pe. Mario Pelattiero

Reg. nº 1.335

ESTADO DE MATO G.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULT.
DIVISÃO DE INSPEÇÃO E DE VIGILÂNCIA
DE ENSINO DISTE

O presente diploma é autêntico
e a vida escolar do aluno está em
ordem.

Cbá., 3 de 7 de 1975

[Assinatura]
Diretora da DISTE

COLEGIO COMERCIAL SÃO GONÇALO

CUIABÁ — MATO GROSSO

Diploma registrado sob nº 91 no Livro

01 folha 47

Em 09 de setembro de 1975

[Assinatura]
SECRETARIO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO

REP. E ENT. DE MATO GROSSO

Diploma registrado sob nº 4892

à fls. 31 do livro nº 46 nos termos

do art. 16, parágrafo único Lei nº 5.692/71.

Cuiabá, 22 de julho de 1975

[Assinatura]

Funcionário

[Assinatura]

PL. REPRESENTANTE DO MEC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Dez D'Abadia Maciel
TABELIÃO

2º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Civil, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Autorizada

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado

LIVRO n. 25-A

FOLHA n. 60-Vª

TERMO n. 25.364

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo feminino nascida no dia 20 de março de 1.980 às 23:10 horas, n esta Capital

..... com o nome de

..... MORGANA DE ARRUDA BARROS

filh a do cidadão MAURO DE MORAES BARROS

e de D^a. LINDIRNEI DE ARRUDA BARROS

Registrado 21 de março de 19 80

Obs: DECLARANTE: O PAI ...

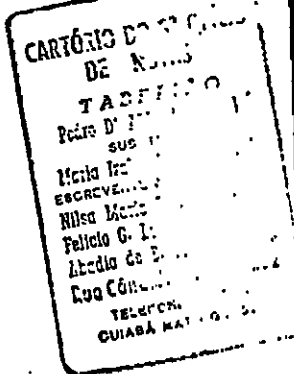
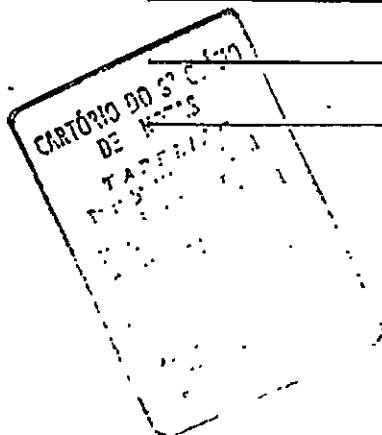
O referido é verdade e dou fé

Cuiabá, 21 de março de 19 80

Oficial do Registro Civil

RECONHECER
FABRICIANO
Rua Libero Badur, 183 - Loja G - S. Paulo

RECONHECER FIRMA
Tabelião Genérico Penco Pa.
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - R.



Autentico e presente fotocópia .
Cuiabá 24 MAR 1980 19
O TABELIAO

Cartório do 6º. Ofício
JOAQUIM FRANCISCO DE ASSIS

TABELIAO
JOANI MARIA DE ASSIS
SUBSTITUTA

Marilice G. Sala

Amandio L. Junior

Rosa L. C. Benedites

Glenn S. Clemente Filho

R. C. 276 43 JO. LENTAGOS
Rua Pedro Calchano, 160 - Fone 321-2025
Cuiabá - Mato Grosso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA E IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
TÍTULO ELEITORAL			
NOME DO ELEITOR MAURO DE MORAES BARROS			
DATA DE NASCIMENTO	Nº DE REGISTRAÇÃO	SEXO	ZONA
09/03/47	62722510 80	001	025
MUNICÍPIO	DATA DE EMISSÃO		
CUIABÁ - MT	10/07/80		
PRESIDENTE DO TRE <i>[Signature]</i>			
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL			

Certificado

MAURO DE MORAES BARROS

participou do

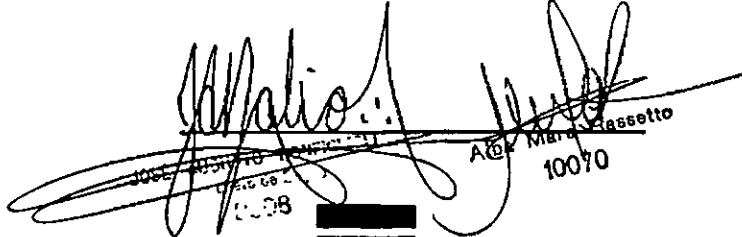
CURSO DE CRÉDITO RURAL BÁSICO

no período de

10 a 14 de junho de 1985

ministrado pelo DERECS-Sector de Operacionalização
de Treinamento e Desenvolvimento

Certificado registro Nº -.-


Ato de Mauro Cassette
10070
1008
banespa

Programa de Formação Profissional

Nome do curso

CRÉDITO RURAL BÁSICO

Conteúdo do curso

- POLÍTICA NACIONAL DE CRÉDITO RURAL E O BANESPA
 - . Política Nacional de Crédito Rural
 - . Sistema Nacional de Crédito Rural
 - . Estrutura e Finalidades do Crédito Rural
 - . O Crédito Rural no Banespa
- NORMAS GERAIS DO CRÉDITO RURAL E O BANESPA
 - . Beneficiários
 - . Capacidade Cadastral
 - . Garantias
 - . Títulos de Crédito Rural
 - . Encargos e Limites de Financiamento
 - . Propostas e Orçamentos
 - . Assistência Técnica e Fiscalização
 - . Prazos dos Financiamentos
 - . Utilização do Crédito
 - . Medidas cautelares e Cuidados Especiais
- PROAGRO
 - . Objetivo
 - . Enquadramento
 - . Benefícios
 - . Adicional - Cálculo e Cobrança
 - . Obrigações
 - . Comprovação de perdas
 - . Disposições Gerais
- SEGURO AGRÍCOLA - COSESP
 - . Seguro de Lavouras
 - .. Objetivo
 - .. Enquadramento
 - .. Contratação
 - .. Comunicação de Sinistro
 - .. Disposições Gerais
- SEGURO DE GARANTIA
 - .. Objetivo
 - .. Enquadramento
 - .. Contratação
 - .. Comunicação de Sinistro
 - .. Disposições Gerais
- OPERACIONALIZAÇÃO DOS FINANCIAMENTOS

Carga horária

35 hs

Avaliação

1º) Serão considerados de relevância os serviços prestados pelos Mesários de mesas receptoras de votos (art. 379, "caput" do C.E.).

a.1. Tratando-se de servidor público (federal, estadual e municipal), em caso de promoção, a prova de haver prestado tais serviços será levada em consideração para efeito de desempate, depois de observados os critérios já previstos em leis ou regulamentos (art. 379, § 1º, do C.E.).

a.2. Persistindo o empate de que trata o parágrafo anterior, terá preferência, para a promoção, o funcionário que tenha servido maior número de vezes (art. 379, § 2º, do C.E.).

a.3. O disposto no art. 379 não se aplica aos membros ou servidores da Justiça Eleitoral. (art. 379, § 3º, do C.E.).

a.4. Os servidores públicos federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta, quando convocados para compor Juntas Apuradoras nos pleitos eleitorais terão, mediante declaração do respectivo Juiz Eleitoral, direito a ausentar-se do serviço em suas repartições, pelo dobro dos dias de convocação pela Justiça Eleitoral. (art. 15 da Lei nº 8.868 de 14.4.94).



453

NOME: MAURO DE MORAES BARROS

DATA ADM. 01.07.93

CARGO: TÉCNICO CONTABILIDADE

LOTAÇÃO: DIV. CONTABILIDADE

MÊS DE GOZO

[illegible]

☐ GOZADAŞ

☐ NÃO GOZADAS

Visto:

*Conf.CI.nº s/nº da Div.Contabilidade,o referido servidor solicita antecipação de suas férias regulamentares para o mês de Junho/94,que estavam marcadas p/Julho/94,tendo em vista de resolver assuntos trabalhistas que correm por conta da 4ª e 2ª junta de conciliação e julgamento que o mesmo move contra o Banco Est.S.Paulo S/A.



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT

ENTIDADE CIVIL REG Nº 15064 - C.G.C. 15082142/0001-12 FUNDADA EM 10 DE JUNHO DE 1972 DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA CONFORME LEI Nº 4.597 DE 20/10/83

OP. Nº 016/93

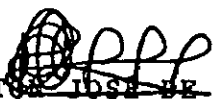
Cuiabá, 09 de setembro de 1993

CODEMAT
Protocolo Nº <u>4.347/93</u>
Processo Nº <u>2</u>
Data <u>09/09/93</u>
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor,

Com a presente, estamos encaminhando a V. Sa., Relação Nominal de servidores ao qual solicita ~~para que seja descontado~~ para que seja descontado em folha de pagamento a partir desta data, conforme relação em anexo.

Atenciosamente


AÍRTON JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - ASC

*1º C.R.H.
para conhecimento
e providências
Em 09/9/93.*

Ilmº Sr,

DR. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

MD, Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT

N. E. S. T. A

*Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro*

*Procuradoria Jurídica
solicitamos análise e parecer quanto
da legalidade da solicitação com
referência às inclusões, tendo em
vista que constam da referida rela-
ção servidores contratados por ou-
tros órgãos, percebendo apenas os
seus salários pela CODEMAT.
Em 15/9/93*

*Viluzio de Andrade Pinto
Coordenador de Rec. Humanos*

AO Sr. Coord. de Rec. Humanos:

Não cabe à CODEMAT questionar se o desconto solicitado pela Associação dos Servidores, é de funcionário ou não funcionário da Empresa.

A Associação, com personalidade jurídica, diretoria constituída, estatuto, etc, é capaz de entender a extensão de seus atos.

Se há um pedido para se descontar tal quantia de determinado funcionário, seja ele da Codemat ou não, mas que mantenha vínculo com ela, e tenha crédito, o desconto deve ser efetuado.

É o nosso entendimento.

Ass. Jurídica, em 15 de setembro de 1993

Elpidio Gomes Claro
OAB-MT 3347-A

De acordo

Diogo Douglas Carmena
Assessor Jurídico

À Div. de Salários e Encargos / Div. Reg. e Acompanhamento
Com base no despacho da Assessoria Jurídica, encaminhamos para as providências que o caso requer, posterior anotações e arquivo.

Em 15/09/93

Vilmar de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Lançado em
F. Financeira
em 23/09/93

Ano
Para lançar em cada Ficha Função
de cada servidor e após arquivo,
juntando releve deste ofício para
cada requerimento.

Em 19/10/93

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento



MINISTÉRIO DA GUERRA

92 R. M.

164

ALIAÇÃO DE CAÇADORES
(Organização Militar)

CERTIFICADO DE RESERVA DE 1ª CATEGORIA

Nº 430144

Certifico que

MAURO DE MORAES BA

da classe ~~de~~

, alistado no ano

1965

pelo município

e de Carmem de

Natural Municipal

Cidade (

Data de nacemento:

Instrução Libent

Cast Med L.S.

Cast Esc

Serviço em campanha

Tempo de efetivo serviço

Acréscimo ou tempo de s

Anos de serviço

Cuiabá, MT, 30

• Local

101

Soldado

 $\text{NO(g)} + \text{O}_2\text{(g)} \rightleftharpoons \text{NO}_2\text{(g)}$

dez

dezesseis

dia(s)

computável

ano(s)

$$d\omega(s)$$

JORGE DA SILVA

Sp p/Cmdo 162 BC

Page 16: 16:02

Số

o certificado com as Armas Nacionais
a d'água é visível, olhando-se o certificado

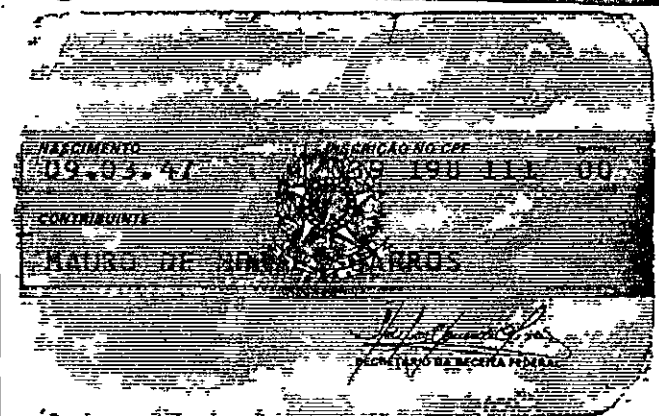
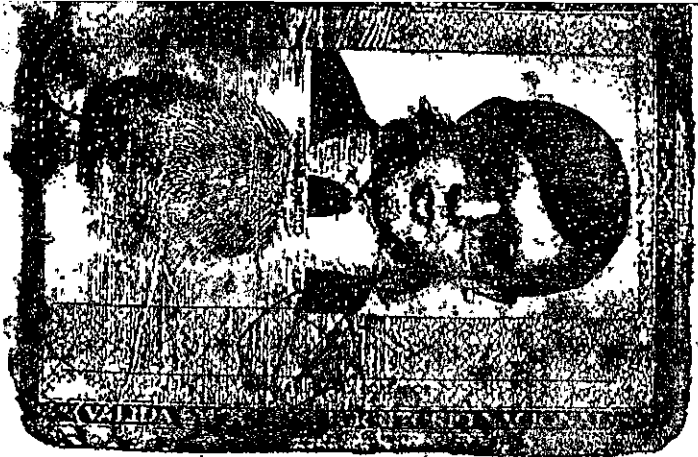
Arca d'água

DEVERES DO RESERVISTA

- 1 — Apresentar-se no local e no dia que forem determinados, em caso de convocação.
- 2 — Apresentar-se, anualmente, no local designado, no Dia do Reservista (16 de Novembro).
- 3 — Fazer prévia comunicação à Circunscrição de Recrutamento de qualquer mudança de domicílio, mesmo na própria localidade, durante os períodos que se seguem ao ano de convocação (em caso de indisponibilidade).
- 4 — Cientificar à Circunscrição de Recrutamento as demais mudanças de residência, com carácter definitivo, dentro do prazo de 30 dias.
- 5 — Comunicar à Circunscrição de Recrutamento o recebimento de diploma de curso superior técnico ou científico e o exercício de profissão ou actividade de natureza análoga.
- 6 — Explicar, aos demais cidadãos quando houver oportunidade, a significação da Lei Militar e condenar os processos de fraude de que se tem conhecimento.

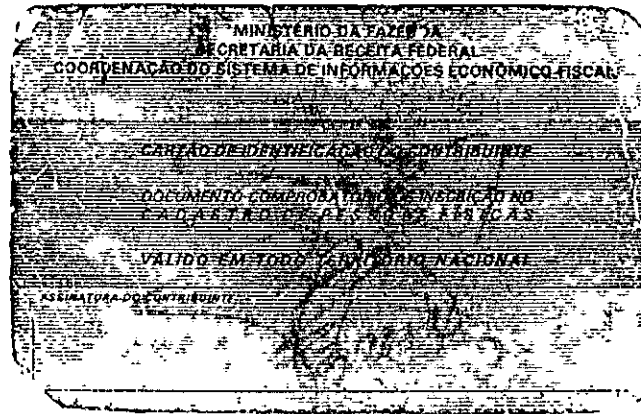
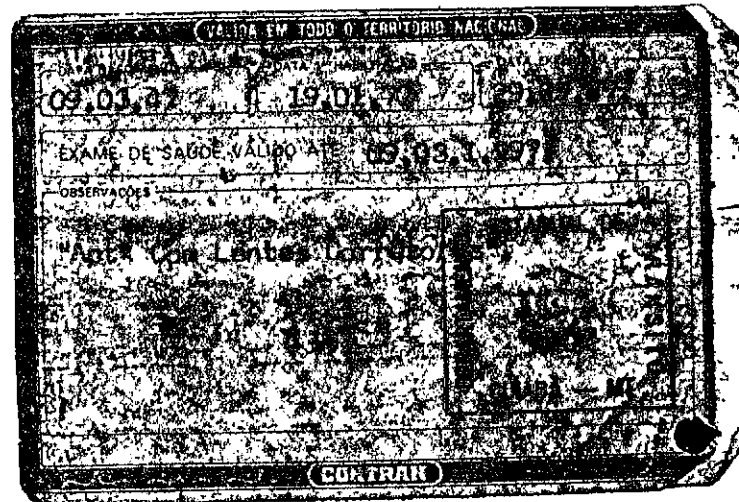
MANUARO DE MORATES HA

FORM - VÁLIDO A APRESENTAÇÃO PESSOAL DA R. S. S. A. 10/10/1968	Nome <i>Alcides</i> Nacional	Nome <i>Alcides</i> Nacional	Nome <i>Alcides</i> Nacional
	Recebi a apresentação em <i>16</i> de <i>Dez</i> de <i>1968</i> dia e mês	Recebi a apresentação em <i>16</i> de <i>Dez</i> de <i>1968</i> dia e mês	Recebi a apresentação em <i>16</i> de <i>Dez</i> de <i>1968</i> dia e mês
Local <i>Brasília</i>	Local <i>Brasília</i>	Local <i>Brasília</i>	Local <i>Brasília</i>



Cont. OK Pensar
C.F.C. (Selec) aqui
Ag. Adm. 18/07/55

Sal: 4.000 + 287,50
im: 22/05/55
Fu: Ag. Adm.
Lot: C.F.C. / TROVADA



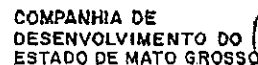
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

[illegible]

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Conf.Termo de Distrato nº.37/96 as partes resolveram
vem distratar, o que foi convencionado no Contrato de Prestação
prestação de serviços nº076/96, desobrigando-se de todos
os seus direitos e obrigações, considerando-se o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31/05/96, conf. D.
O.E. de 03/05/96, 03/06/96.

- Conforme processo nº 1.305/96 o mesmo solicita pagamento de férias e 13º salário proporcional. Pagamento efetuado em 31/05/96 na sua rescisão.

[illegible]

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

- O servidor Contratado para prestação de serviços, conf. Contrato assinado entre os períodos de 01.07.93 a 31.12.94*
- Com o salário de R\$ 15.160.420,00
- Nível 24/conf. Res. 26/92, Sem vínculo empregatício para todos efeitos de LEI*
- Em conformidade com o disposto na Lei 8.880 de 27.05.94 o salário foram fixado em "REAL", a partir de 01.07.94, com o valor constante da Res. 09/94
- Conf. Res. 09/94 de 01.07.94 N-24 da Res. 26/92, passou a perceber ao salário em reais valor de R\$ 310,38
- Conf. Res. 10/94 de 01.08.94 N-24 da Res. 26/92 passou a perceber ao salário em reais valor de R\$ 320,90 .
- = Conf. Res. 011/94 de 01/09/94, o servidor foi reenquadrado no Grupo Ocupacional Serv. Adm. e Téc. Operacional, na função de Téc. Contabilidade - Nível 1-A, percebendo o salário de R\$ 405,00.
- = Conf. Res. 14/94 de 15/12/94, o servidor passou a perceber o salário de R\$ 465,75, a partir de 01/11/94, na mesma função do Grupo Ocupacional Serv. Adm. e Téc. Operacional - Anexo II - Nível 1-A.
- = Conf. Portaria nº 29/95 de 02/02/95, o Dir. Adm. resolve designar o servidor para exercer o cargo de Chefe da Divisão Orçamentária e Financeira, percebendo função gratificada - Símbolo GDS-2.
- = Conf. C.I nº 07/95 de 16/02/95 - Coord. Financeira e Contábil, o servidor encaminha Certificado sobre o Curso de Parapsicologia e Formação Humana (1ª Etapa) realizado nos dias 13, 14 e 15 de Fevereiro de 1995.

.....

- Conf. Portaria nº 29/95, Artigo 1º, Resolve designar o servidor para exercer o cargo de Chefe da Divisão Orçamentária Financeira, percebendo a Função Gratificada ref. ao Símbolo GDS-2, a partir de 02/02/95-

